



# Município de Sorocaba



12 de março de 2024



Ano: 32 / Número: 3.429

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal-do-municipio/>

## SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,  
Proteção e Bem-Estar Animal

### PORTARIA SEMA Nº 01/2024

(Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Julgadora de Recursos de Infrações Ambientais em Primeira Instância e dá outras providências).

Alfeu Malavazzi Neto, Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de Março de 2017;

CONSIDERANDO que a Comissão Julgadora de Recursos de Infrações Ambientais em Primeira Instância, está prevista na Lei Municipal nº 10.060, de 3 de maio de 2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e está regulamentada pelo Decreto nº 26.361 de 13 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação dos membros que compõem a Comissão Julgadora de Recursos de Infrações Ambientais em Primeira Instância;

#### RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar que a Comissão Julgadora de Recursos de Infrações Ambientais em Primeira Instância passa a executar suas funções com a seguinte composição:

- I - Matheus Carvalho Ronzani;
- II - Renata Cassemiro Biagioni;
- III - Márcia Mitiko Yamada Medeiros;
- IV - Rafaela Rodrigues Nazario;
- V - Juliana Vieira Pinto;
- VI - Aldo José Bittencourt Lopes Teixeira;
- VII - Leticia Costa de Campos Sorrilha;
- VIII- Angélica Almeida Oliveira da Silva;
- IX - Gentil Ramos César Junior;
- X - Josiane Gomes Tavares Ilse;
- XI - Sandra Cristina Tiemi Toyosato Oliveira;
- XII - Rosana Alves de Moraes;
- XIII- Fernanda de Campos Sêne.

Parágrafo único: O Conselheiro indicado no inciso I exercerá a função de Presidente, a Conselheira indicada no inciso II exercerá a função de Vice-Presidente e a Conselheira indicada no inciso III exercerá a função de Secretária.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Fica revogada a Portaria 08/2023.

Sorocaba, 05 de março de 2024.

Alfeu Malavazzi Neto

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

### FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE BALANÇETE 02/2024 PERÍODO - FEVEREIRO/2024

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE C/C 17.924 - 8 (493)				
31/01/2024	SALDO	R\$ 1.819.280,37			
02/02/2024	TR.DA CONTA 0405 Ag.2923-8 C/C.00000009597-4			R\$ 169.953,01	
14/02/2024	FD MEIO AMBIENTE - FAMA			R\$ 233.372,00	
22/02/2024	FD MEIO AMBIENTE - FAMA			R\$ 52,00	
29/02/2024	RENDIMENTOS FEVEREIRO/2024			R\$ 16.140,08	
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.819.280,37</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 419.517,09</b>	<b>R\$ 2.238.797,46</b>

Alfeu Malavazzi Neto  
PRESIDENTE

Rodrigo Silva Katsuyoshi  
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Vanessa Rodrigues Bonette  
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

## SEPLAN

Secretaria de Planejamento  
e Desenvolvimento Urbano

### EDITAL Nº 19/2024

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram **intimados** em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente e poderão ser multados caso não comprovem sanada a irregularidade nos prazos definidos na(s) lei(s) citada(s) junto ao número da intimação. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras Particulares situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

Processo	2020/ 2959-3	
Nome	GRAN VIC SOROCABA EMPREENDIMENTOS	
Intimação	<b>13015 /2024 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 364) – ATENDER O COMUNIQUE-SE Nº 118409 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 NA ÍNTEGRA</b>	
Endereço de Ação	RUA COMENDADOR VICENTE DO AMARAL, GLEBA 1A	REGIÃO OESTE

Gabriel Portella Corrêa  
Chefe de Seção

Rafael Rodrigues Nazario  
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Secretário

### ERRATA 08/2024

A Seção de Fiscalização de Obras vem retificar o **EDITAL Nº 16/2024** publicado no Jornal do Município no dia 08 de Março de 2024, abaixo indicado. Para mais informações, deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras Particulares situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

### EDITAL Nº 16/2024

#### Onde com se lê:

Processo	1988/ 7469-0	
Nome	SILVIA CRISTINA AFERRI DE OLIVEIRA	
Comunicado	<b>INDEFERIMENTO QUANTO AO REQUERIDO EM FL 42 REFERENTE A DILAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 8277/2023 EM PROCESSO Nº 7489/1988</b>	
Endereço de Ação	RUA HORTÊNCIO PIAYA MARTINEZ, 382	JD PRESTES DE BARROS

#### Leia-se:

Processo	1988/ 7469-0	
Nome	SILVIA CRISTINA AFERRI DE OLIVEIRA	
Comunicado	<b>INDEFERIMENTO QUANTO AO REQUERIDO EM FL 42 REFERENTE A DILAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 8277/2023 EM PROCESSO Nº 7469/1988</b>	
Endereço de Ação	RUA HORTÊNCIO PIAYA MARTINEZ, 382	JD PRESTES DE BARROS

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital 16/2024

Gabriel Portella Corrêa  
Chefe de Seção

Rafael Rodrigues Nazario  
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Secretário

## SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

## EDITAL N.º64/2024

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

**Processo:** 3.114/2024  
**Nome:** SILVIO FRANCA DE OLIVEIRA  
**Intimação:** 163/2024 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno, n.º 1.602/1970 - Benfeitorias e n.º 2.005/1979 - Desobstrução de passeio público

**Endereço de Ação:** ALAMEDA DAS FIGUEIRAS QUADRA D LOTE 37

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes  
Souza  
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Secretário

URBES  
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES  
Diretoria de Controle Operacional - DCO  
Gerência Operacional e de Controle / Setor de Taxi e Transporte Comercial



## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2023

CADASTRO RESERVA - INABILITADOS

LOTE 3 - VEÍCULO COMUM

CONDUTORES AUXILIARES

Semente de Sorteio: -1444682648 (SISTEMA)

INSC.	POSICÃO	CPF	NOME	OBSERVAÇÕES
19	29	XXX.675.169-XX	EDUI ANANIAS GONÇALVES	NÃO COMPARECEU

CADASTRO GERAL

Semente de Sorteio: 1341810123 (SISTEMA)

INSC.	POSICÃO	CPF	NOME	OBSERVAÇÕES
165	24	XXX.315.598-XX	KEILA DO NASCIMENTO TOMASI	NÃO COMPARECEU

URBES  
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES  
Diretoria de Controle Operacional - DCO  
Gerência Operacional e de Controle / Setor de Taxi e Transporte Comercial



## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2023

CADASTRO RESERVA - INABILITADOS

LOTE 3 - VEÍCULO COMUM

CONDUTORES AUXILIARES

INSC.	POSICÃO	CPF	NOME	OBSERVAÇÕES
255	31	XXX.071.338-XX	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	NÃO E AUXILIAR
323	32	XXX.645.048-XX	CLAUDINEI BENEDITO GALVÃO	NÃO E AUXILIAR
390	33	XXX.668.058-XX	BRUNO SALES DA SILVA	NÃO E AUXILIAR

## Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses.

O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

## URBES

Trânsito e Transporte

URBES  
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES  
Diretoria de Controle Operacional - DCO  
Gerência Operacional e de Controle / Setor de Taxi e Transporte Comercial



## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2023

CADASTRO RESERVA CONVOCAÇÃO  
DATA DE COMPARECIMENTO: 13/03/2024 ATÉ 19/03/2024  
ENDEREÇO: RUA CHILE, Nº 401, JD. BARCELONA

LOTE 3 - VEÍCULO COMUM

CONDUTORES AUXILIARES

Semente de Sorteio: -1444682648 (SISTEMA)

INSC.	POSICÃO	CPF	NOME
202	34	XXX.969.505-XX	ANTONIO OLIVEIRA DE MIRANDA

CADASTRO GERAL

Semente de Sorteio: 1341810123 (SISTEMA)

INSC.	POSICÃO	CPF	NOME
73	25	XXX.582.528-XX	GISELE RODRIGUES FERREIRA PINTO

## EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar - Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Lucas Pedrozo  
(em substituição)

DIAGRAMAÇÃO  
Ingrid Rosow Vidal  
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

## GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito  
Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito  
Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)  
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)  
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO  
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)  
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)  
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)  
Lucas Pedrozo (em substituição)

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)  
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)  
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)  
Clayton Cesar Marciel Lustosa (em substituição)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)  
Cristiano Anuniação dos Passos

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)  
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)  
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)  
Amália Samyra Toledo Egêa

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)  
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)  
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)  
Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)  
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)  
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)  
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)  
Hudson Pessini

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)  
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)  
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)  
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)  
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)  
Nelson Tadeu Cancellara


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAE)  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)  
Sérgio David Rosumek Barreto

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA						CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
BALANCO ORCAMENTARIO								
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO								
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e paragrafo lo)								
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	4.334.368.921,00	4.314.431.066,65	816.863.153,61	18,93	4.303.652.577,02	99,75	10.778.489,63	
RECEITAS CORRENTES	4.101.021.004,00	4.076.282.396,50	684.762.146,55	16,79	4.090.725.854,51	100,35	-14.443.458,01	
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	1.461.700.854,00	1.447.311.447,84	241.482.840,72	16,68	1.447.216.406,90	99,99	95.040,94	
impostos	1.248.959.237,00	1.289.057.533,71	223.003.027,34	17,29	1.289.057.533,71	100,00	0,00	
taxas	207.658.437,00	157.804.063,31	18.424.423,26	11,67	157.709.022,37	99,93	95.040,94	
contribuicao de melhoria	5.083.180,00	449.850,82	55.390,12	12,31	449.850,82	100,00	0,00	
contribuicoes	226.728.500,00	233.770.162,75	51.765.762,47	22,14	234.433.832,83	100,28	-663.670,08	
contribuicoes sociais	226.728.500,00	233.770.162,75	51.765.762,47	22,14	234.433.832,83	100,28	-663.670,08	
receita patrimonial	320.787.104,00	331.912.543,97	45.963.499,66	13,84	335.616.880,33	101,11	-3.704.336,36	
exploracao do patrimonio imobiliario do estado	2.207.264,00	2.685.127,72	437.948,47	16,31	2.688.788,38	100,13	-3.660,66	
valores mobiliarios	133.579.840,00	167.372.895,36	19.708.490,43	11,77	171.073.571,06	102,21	-3.700.675,70	
delegservpublmediante conc,perm,autorlicenca	185.000.000,00	161.854.520,89	25.817.060,76	15,95	161.854.520,89	100,00	0,00	
receita de servicos	351.333.000,00	352.222.835,60	66.286.924,52	18,81	364.006.842,04	103,34	-11.784.006,44	
servicos administrativos e comerciais gerais	346.407.000,00	346.466.835,60	64.803.603,75	18,70	354.313.009,93	102,26	-7.846.174,33	
outros servicos	4.926.000,00	5.756.000,00	1.483.320,77	25,76	9.693.832,11	168,41	-3.937.832,11	
transferencias correntes	1.626.926.687,00	1.584.842.913,90	255.303.084,27	16,10	1.584.842.913,90	100,00	0,00	
transferencias da uniao e de suas entidades	340.505.071,80	393.767.515,08	77.441.828,13	19,66	393.767.515,08	100,00	0,00	
transferencias de estados, do df e de suas entidades	860.077.390,20	804.016.953,66	116.895.966,44	14,53	804.016.953,66	100,00	0,00	
transfde institprivadas	0,00	37.288,00	0,00	0,00	37.288,00	100,00	0,00	
transferencias de outras instituicoes publicas	426.344.225,00	387.021.157,16	60.965.289,70	15,75	387.021.157,16	100,00	0,00	
outras receitas correntes	113.544.859,00	126.222.492,44	23.960.034,91	18,98	124.608.978,51	98,72	1.613.513,93	
multas administrativas, contratuais e judiciais	27.645.805,00	27.387.436,07	-1.645.296,96	-6,00	27.387.436,07	100,00	0,00	
indenizacoes, restituicoes e ressarcimentos	19.770.494,00	15.449.717,87	2.350.983,37	15,21	15.516.402,68	100,43	-66.684,81	
demais receitas correntes	66.128.560,00	83.385.338,50	23.254.348,50	27,88	81.705.139,76	97,98	1.680.198,74	
RECEITAS DE CAPITAL	233.347.917,00	238.148.670,15	132.101.007,06	55,46	212.926.722,51	89,40	25.221.947,64	
operacoes de credito	204.177.456,00	200.642.946,98	127.637.092,25	63,61	177.558.894,33	88,49	23.084.052,65	
operacoes de credito - mercado interno	64.974.710,00	103.226.429,67	68.950.834,83	66,79	80.142.377,02	77,63	23.084.052,65	
operacoes de credito - mercado externo	139.202.746,00	97.416.517,31	58.686.257,42	60,24	97.416.517,31	100,00	0,00	
alienacao de bens	2.028.000,00	2.000.591,98	0,00	0,00	492.492,02	24,61	1.508.099,96	
alienacao de bens moveis	2.027.000,00	2.000.344,96	0,00	0,00	492.245,00	24,60	1.508.099,96	
alienacao de bens imoveis	1.000,00	247,02	0,00	0,00	247,02	100,00	0,00	
transferencias de capital	25.148.730,00	32.250.964,14	5.923.944,38	18,36	31.690.964,14	98,26	560.000,00	
transferencias da uniao e de suas entidades	20.537.091,00	22.686.530,47	3.165.796,45	13,95	22.686.530,47	100,00	0,00	
transfdo estados, do df e de suas entidades	4.611.639,00	9.564.433,67	2.758.147,93	28,83	9.004.433,67	94,14	560.000,00	
outras receitas de capital	1.993.731,00	3.254.167,05	-1.460.029,57	-44,86	3.184.372,02	97,85	69.795,03	
demais receitas de capital	1.993.731,00	3.254.167,05	-1.460.029,57	-44,86	3.184.372,02	97,85	69.795,03	
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	242.478.400,00	219.568.037,07	36.617.790,86	16,67	219.067.012,77	99,77	501.024,30	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)</b>	<b>4.576.847.321,00</b>	<b>4.533.999.103,72</b>	<b>853.480.944,47</b>	<b>18,82</b>	<b>4.522.719.589,79</b>	<b>99,75</b>	<b>11.279.513,93</b>	
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)								
Operacoes de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operacoes de Credito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA						CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
BALANCO ORCAMENTARIO								
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO								
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e paragrafo lo)								
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		288.183.038,33				288.183.038,33		
recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS		0,00				0,00		
superavit financeiro utilizado para creditos adicionais		288.183.038,33				288.183.038,33		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	4.058.564.995,00	4.492.839.711,79	378.903.968,10	4.174.333.468,39	318.506.243,40	752.280.110,50	4.060.429.818,42	432.409.893,37	4.030.569.486,99	113.903.649,97
DESPESAS CORRENTES	3.680.988.140,92	4.166.047.846,27	419.389.238,65	3.945.049.980,22	220.997.866,05	710.057.139,99	3.858.870.462,05	307.177.384,22	3.831.357.788,05	86.179.518,17
pessoal e encargos sociais	1.749.923.989,75	1.874.310.978,19	341.906.162,12	1.763.639.855,87	110.671.122,32	402.002.169,76	1.763.581.458,53	110.729.519,66	1.761.499.863,34	58.397,34
juros e encargos da divida	23.208.400,00	30.709.474,39	1.325.314,75	30.669.752,10	39.722,29	4.935.928,48	30.669.752,10	39.722,29	30.669.752,10	0,00
outras despesas correntes	1.907.855.751,17	2.261.027.393,69	76.157.761,78	2.150.740.372,25	110.287.021,44	303.119.041,75	2.064.619.251,42	196.408.142,27	2.039.188.172,61	86.121.120,83
DESPESAS DE CAPITAL	374.165.103,27	326.766.300,17	-40.485.270,55	229.283.488,17	97.482.812,00	42.222.970,51	201.559.356,37	125.206.943,80	199.211.698,94	27.724.131,80
investimentos	310.923.103,27	294.187.518,12	-39.929.345,65	197.391.834,46	96.795.683,66	39.486.875,18	169.667.702,66	124.519.815,46	167.320.045,23	27.724.131,80
amortizacao da divida	63.242.000,00	32.578.782,05	-555.924,90	31.891.653,71	687.128,34	2.736.095,33	31.891.653,71	687.128,34	31.891.653,71	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.411.750,81	25.565,35	0,00	0,00	25.565,35	0,00	0,00	25.565,35	0,00	0,00
reserva de contingencia	3.411.750,81	25.565,35	0,00	0,00	25.565,35	0,00	0,00	25.565,35	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	242.478.400,00	246.497.741,45	40.805.642,52	241.089.525,29	5.408.216,16	55.390.693,95	239.987.298,87	6.510.442,58	208.698.459,70	1.102.226,42
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>4.301.043.395,00</b>	<b>4.739.337.453,24</b>	<b>419.709.610,62</b>	<b>4.415.422.993,68</b>	<b>323.914.459,56</b>	<b>807.670.804,45</b>	<b>4.300.417.117,29</b>	<b>438.920.335,95</b>	<b>4.239.267.946,69</b>	<b>115.005.876,39</b>
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>4.301.043.395,00</b>	<b>4.739.337.453,24</b>	<b>419.709.610,62</b>	<b>4.415.422.993,68</b>	<b>323.914.459,56</b>	<b>807.670.804,45</b>	<b>4.300.417.117,29</b>	<b>438.920.335,95</b>	<b>4.239.267.946,69</b>	<b>115.005.876,39</b>
SUPERAVIT (XIII)				107.296.596,11			222.302.472,50		283.451.643,10	
<b>TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>4.301.043.395,00</b>	<b>4.739.337.453,24</b>	<b>419.709.610,62</b>	<b>4.522.719.589,79</b>	<b>216.617.863,45</b>	<b>807.670.804,45</b>	<b>4.522.719.589,79</b>	<b>216.617.863,45</b>	<b>4.522.719.589,79</b>	<b>115.005.876,39</b>
RESERVA DO RPPS	275.803.926,00	272.003.926,00			272.003.926,00			272.003.926,00		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA						CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO								
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)								
Em Reais								
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	242.478.400,00	219.568.037,07	36.617.790,86	16,67	219.067.012,77	99,77	501.024,30	
contribuicoes(i)	242.239.400,00	219.420.353,82	36.604.691,31	16,68	218.894.013,44	99,76	526.340,38	
contribuicoes sociais(i)	242.239.400,00	219.420.353,82	36.604.691,31	16,68	218.894.013,44	99,76	526.340,38	
receita de servicos - intra ofss	239.000,00	144.646,32	13.099,55	9,05	169.962,40	117,50	-25.316,08	
servicos e atividades referentes a saude(i)	239.000,00	144.646,32	13.099,55	9,05	169.962,40	117,50	-25.316,08	
outras receitas correntes - intra ofss	0,00	3.036,93	0,00	0,00	3.036,93	100,00	0,00	
demais receitas correntes(i)	0,00	3.036,93	0,00	0,00	3.036,93	100,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS</b>	<b>242.478.400,00</b>	<b>219.568.037,07</b>	<b>36.617.790,86</b>	<b>16,67</b>	<b>219.067.012,77</b>	<b>99,77</b>	<b>501.024,30</b>	

DESPEAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPEAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPEAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPEAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPEAS CORRENTES	242.478.400,00	246.497.741,45	40.805.642,52	241.089.525,29	5.408.216,16	55.390.693,95	239.987.298,87	6.510.442,58	208.698.459,70	1.102.226,42
pessoal e encargos sociais	242.238.396,00	246.257.738,45	40.806.020,51	240.878.903,28	5.378.835,17	55.390.693,95	239.814.396,34	6.443.342,11	208.525.557,17	1.064.506,94
outras despesas correntes	240.004,00	240.003,00	-377,99	210.622,01	29.380,99	0,00	172.902,53	67.100,47	172.902,53	37.719,48
<b>TOTAL DAS DESPEAS INTRA-ORCAMENTARIAS</b>	<b>242.478.400,00</b>	<b>246.497.741,45</b>	<b>40.805.642,52</b>	<b>241.089.525,29</b>	<b>5.408.216,16</b>	<b>55.390.693,95</b>	<b>239.987.298,87</b>	<b>6.510.442,58</b>	<b>208.698.459,70</b>	<b>1.102.226,42</b>

CONAM-RREO1-2023

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 27/FEV/2024 e hora de emissao 16:08


## NOTAS:


1. O deficit sera apurado pela diferenca entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no ultimo bimestre.


RODRIGO MAGANHATO  
PREFEITO  
MATRICULA-585513


MARCELO DUARTE REGALADO  
SECRETARIO DA FAZENDA  
MATRICULA-082635

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS  
CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
MATRICULA-450052

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA						CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO								
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)								
Em reais								
ACIMA DA LINHA								
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2023						
		RECEITAS REALIZADAS (a)						
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.864.196.716,12	3.875.538.151,71						
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.447.311.447,84	1.447.216.406,90						
IPTU	274.314.032,66	274.314.032,66						
ISS	683.854.089,60	683.854.089,60						
ITBI	106.126.592,87	106.126.592,87						
IRRF	224.762.818,58	224.762.818,58						
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	158.253.914,13	158.158.873,19						
Contribuicoes	160.155.404,15	160.277.824,93						
Receita Patrimonial	209.701.161,22	210.847.989,52						
Aplicacoes Financeiras (II)	45.152.209,62	46.295.377,26						
Outras Receitas Patrimoniais	164.548.951,60	164.552.612,26						
Transferencias Correntes	1.584.842.913,90	1.584.842.913,90						
Cota-Parte do FPM	101.015.988,06	101.015.988,06						
Cota-Parte do ICMS	558.888.744,59	558.888.744,59						
Cota-Parte do IPVA	192.630.023,56	192.630.023,56						
Cota-Parte do ITR	382.507,25	382.507,25						
Transferencias da LC 61/1989	3.291.506,62	3.291.506,62						
Transferencias do FUNDEB	393.955.298,02	393.955.298,02						
Outras Transferencias Correntes	334.678.845,80	334.678.845,80						
Demais Receitas Correntes	462.185.789,01	472.353.016,46						
Outras Receitas Financeiras (III)	300.788,82	300.788,82						
Receitas Correntes Restantes	461.885.000,19	472.052.227,64						
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES(EXCETO FONTES RPPS) (IV)=[I-(II+III)]	3.818.743.717,68	3.828.941.985,63						
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	309.468.619,62	309.512.109,68						
RECEITAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	122.185.097,83	124.742.605,89						
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	238.148.670,15	212.926.722,51						
Operacoes de Credito (VIII)	200.642.946,98	177.558.894,33						
Amortizacao de Emprestimos (IX)	0,00	0,00						
Alienacao de Bens	2.000.591,98	492.492,02						
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios(X)	0,00	0,00						
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes(XI)	0,00	0,00						
Outras Alienacoes de Bens	2.000.591,98	492.492,02						
Transferencias de Capital	32.250.964,14	31.690.964,14						
Convenios	18.808.517,14	18.248.517,14						
Outras Transferencias de Capital	13.442.447,00	13.442.447,00						
Outras Receitas de Capital	3.254.167,05	3.184.372,02						
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (XII)	0,00	0,00						
Outras Receitas de Capital Primarias	3.254.167,05	3.184.372,02						
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL(EXCETO FONTES RPPS) (XIII)=[VII-(VIII+IX+X+XI+XII)]	37.505.723,17	35.367.828,18						
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00						
RECEITAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00						
<b>RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV)</b>	<b>4.165.718.060,47</b>	<b>4.173.821.923,49</b>						
<b>RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)=(IV+XIII)</b>	<b>3.856.249.440,85</b>	<b>3.864.309.813,81</b>						

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA						CONAM	
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO								Em reais	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)									
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2023					RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	3.780.187.587,72	3.654.247.433,67	3.567.001.440,68	3.508.432.116,46	15.943.215,10	38.612.127,02	38.599.830,90		
Pessoal e Encargos Sociais	1.491.291.716,64	1.474.431.415,51	1.473.308.511,23	1.440.101.326,31	12.241.556,90	33.104,37	33.104,37		
Juros e Encargos da Divida (XIX)	30.709.474,39	30.669.752,10	30.669.752,10	30.669.752,10	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	2.258.186.396,69	2.149.146.266,06	2.063.023.177,35	2.037.661.038,05	3.701.658,20	38.579.022,65	38.566.726,53		
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII-XIX)	3.749.478.113,33	3.623.577.681,57	3.536.331.688,58	3.477.762.364,36	15.943.215,10	38.612.127,02	38.599.830,90		
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	632.358.000,00	531.892.071,84	531.856.320,24	531.624.131,29	102.911,23	56.088,31	56.088,31		
DESPESAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	326.516.300,17	229.229.061,18	201.504.929,38	199.157.271,95	401.861,08	14.692.372,18	14.692.372,18		
Investimentos	293.937.518,12	197.337.407,47	169.613.275,67	167.265.618,24	401.861,08	14.692.372,18	14.692.372,18		
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisicao de Titulo de Credito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortizacao da Divida (XXVII)	32.578.782,05	31.891.653,71	31.891.653,71	31.891.653,71	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV+XXV+XXVI+XXVII)]	293.937.518,12	197.337.407,47	169.613.275,67	167.265.618,24	401.861,08	14.692.372,18	14.692.372,18		
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXIX)	25.565,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	250.000,00	54.426,99	54.426,99	54.426,99	0,00	0,00	0,00		
DESPESA NAO PRIMARIA DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXXII) = (XX+XXI+XXVIII+XXIX+XXX)	4.676.049.196,80	4.352.861.587,87	4.237.855.711,48	4.176.706.540,88	16.447.987,41	53.360.587,51	53.348.291,39		
DESPESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX+XXVIII+XXIX)	4.043.441.196,80	3.820.915.089,04	3.705.944.964,25	3.645.027.982,60	16.345.076,18	53.304.499,20	53.292.203,08		
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) -Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa+XXXIIb+XXXIIc)]						-72.680.896,19			
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) -Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa+XXXIIIb+XXXIIIC)]						149.644.551,95			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO				Em reais	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO		VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia				-127.718.000,00	
JUROS NOMINAIS		Ate o Bimestre/2023			
		VALOR INCORRIDO			
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)				171.037.983,15	
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)				37.769.096,80	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)				282.913.438,30	
ABAIXO DA LINHA		Saldo em 31/Dez/2022 (a)		Saldo ate o Bimestre/2023 (b)	
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL					
DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		385.081.325,98		521.750.884,32	
DEDUCOES (XL)		306.844.111,92		387.741.935,14	
Disponibilidade de Caixa		294.834.993,18		335.831.299,25	
Disponibilidade de Caixa Bruta		351.628.965,70		440.745.665,78	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		16.368.256,14		60.940.057,48	
(-) Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		40.425.716,38		43.974.309,05	
Demais Haveres Financeiros		12.009.118,74		51.910.635,89	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		78.237.214,06		134.008.949,18	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)				-55.771.735,12	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia				-119.673.000,00	
AJUSTE METODOLOGICO		Ate o Bimestre/2023			
VARIACAO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		44.571.801,34		0,00	
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00		0,00	
VARIACAO CAMBIAL (XLVI)		8.888.129,37		0,00	
VARIACAO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00		0,00	
VARIACAO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGACOES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]				-2.311.804,41	
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)				-135.580.690,76	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO				Em reais	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)					
INFORMACOES ADICIONAIS		PREVISAO ORCAMENTARIA			
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES		288.183.038,33			
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores- RPPS					
Superavit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Creditos Adicionais		288.183.038,33			
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS		0,00			


CONAM-RREO6-2023


FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 27/FEV/2024 e hora de emissao 16:26  
NOTA:


RODRIGO MAGANHATO  
PREFEITO  
MATRICULA-585513

MARCELO DUARTE REGALADO  
SECRETARIO DA FAZENDA  
MATRICULA-082635

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS  
CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
MATRICULA-450052

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA							CONAM
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023							R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES								
	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	JUL/23		
RECEITAS CORRENTES (I)	398.636.232,93	338.465.804,59	439.049.725,68	301.713.135,66	423.673.347,23	317.959.596,99	326.142.744,39		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	87.483.112,88	102.502.585,98	206.224.507,57	111.365.605,82	120.326.456,81	111.110.468,53	115.306.013,27		
IPTU	5.732.939,41	10.080.383,73	81.266.177,94	21.238.091,01	22.790.786,66	22.255.582,08	19.505.418,42		
ISS	58.753.327,45	53.376.494,63	50.598.396,30	53.017.082,43	58.899.221,99	53.558.314,88	57.915.016,56		
ITBI	6.998.171,39	7.265.477,70	8.665.671,69	7.449.398,03	8.778.701,40	6.896.000,89	9.424.211,89		
IRRF	12.155.493,13	25.227.243,65	17.933.736,70	16.540.466,77	15.690.279,45	16.890.237,19	17.496.259,53		
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	3.843.181,50	6.552.986,27	47.760.524,94	13.120.567,58	14.167.467,31	11.510.333,49	10.965.106,87		
Contribuicoes	16.557.812,85	18.025.658,70	18.761.115,41	18.886.708,35	17.493.728,21	17.913.220,24	18.141.225,16		
Receita Patrimonial	19.397.825,44	38.440.742,04	20.554.964,54	18.117.025,59	65.270.531,37	21.648.724,12	21.273.322,63		
Rendimentos de Aplicacao Financeira	7.239.746,40	25.195.585,64	5.923.470,54	4.800.042,25	50.268.208,88	7.807.808,16	7.548.961,57		
Outras Receitas Patrimoniais	12.158.079,04	13.245.156,40	14.631.494,00	13.316.983,34	15.002.322,49	13.840.915,96	13.724.361,06		
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Servicos	27.091.568,08	21.243.660,60	35.070.367,49	28.011.770,01	32.729.487,27	32.291.969,02	30.387.004,30		
Transferencias Correntes	235.982.081,42	149.506.821,09	145.859.303,56	115.478.777,53	179.917.096,99	126.386.089,09	132.580.785,42		
Cota-Parte do FPM	9.999.668,52	13.384.068,39	8.176.327,03	9.348.093,40	10.387.726,67	9.692.713,86	12.043.672,60		
Cota-Parte do ICMS	68.843.554,03	51.409.690,06	54.749.164,69	39.669.805,45	81.011.038,27	50.450.826,39	56.502.294,88		
Cota-Parte do IPVA	88.706.104,90	32.157.832,90	28.781.889,10	22.153.118,81	15.158.370,39	7.670.568,46	7.839.487,91		
Cota-Parte do ITR	56.420,12	5.235,44	5.365,50	5.322,54	8.036,06	27.727,38	19.601,15		
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferencias da LC 61/1989	368.574,36	279.804,29	284.324,07	336.370,57	310.426,98	351.844,84	362.915,03		
Transferencias do FUNDEB	46.963.350,34	33.496.529,44	31.106.765,59	24.022.288,65	43.118.814,71	26.700.511,77	28.638.353,37		
Outras Transferencias Correntes	21.044.409,15	18.773.660,57	22.755.467,58	19.943.778,11	29.922.683,91	31.491.896,39	27.174.460,48		
Outras Receitas Correntes	12.123.832,26	8.746.336,18	12.579.467,11	9.853.248,36	7.936.046,58	8.609.125,99	8.454.393,61		
DEDUCOES (II)	47.475.046,28	52.887.308,09	32.330.390,29	26.994.291,76	78.399.790,63	28.558.569,72	28.697.272,60		
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	9.266.499,42	10.489.747,19	10.839.330,83	10.646.244,26	9.885.867,81	10.074.495,48	10.343.847,10		
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	1.394.276,26	1.503.028,80	2.062.086,27	1.226.796,54	995.705,03	1.108.675,68	178.718,14		
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios	3.219.406,31	21.447.205,94	1.029.559,15	818.708,85	46.143.098,17	3.736.662,44	3.797.742,82		
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	33.594.864,29	19.447.326,16	18.399.414,04	14.302.422,11	21.375.119,62	13.638.762,12	14.376.964,54		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	351.161.186,65	285.578.496,50	406.719.335,39	274.718.843,90	345.273.556,60	289.401.027,27	297.445.471,79		
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	122.721,83	101.893,84	117.368,75	97.450,05	121.819,27	1.514.981,31	1.012.265,90		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	351.038.464,82	285.476.602,66	406.601.966,64	274.621.393,85	345.151.737,33	287.886.045,96	296.432.705,89		
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias(CF,art.198,p.11) (VI)	651.000,00	377.580,00	921.816,00	648.396,00	657.269,00	654.720,00	644.160,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)	350.387.464,82	285.099.022,66	405.680.150,64	273.972.997,85	344.494.468,33	287.231.325,96	295.788.545,89		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA							CONAM
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023							R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2023		
	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23				
RECEITAS CORRENTES (I)	366.106.021,21	323.345.006,04	353.887.442,08	333.264.661,57	382.487.510,87	4.304.731.229,24	4.323.353.050,99		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	119.912.981,17	115.757.665,28	115.744.168,87	111.074.088,86	130.408.751,86	1.447.216.406,90	1.447.311.447,84		
IPTU	18.162.449,95	16.805.582,71	18.571.454,46	16.202.296,10	21.702.870,19	274.314.032,66	274.314.032,66		
ISS	61.073.098,93	59.178.349,31	59.793.825,31	58.883.234,53	58.807.727,28	683.854.089,60	683.854.089,60		
ITBI	10.399.226,91	11.385.036,59	8.710.699,09	8.323.449,64	11.830.547,65	106.126.592,87	106.126.592,87		
IRRF	18.551.406,23	18.276.113,99	18.748.679,99	18.330.084,83	28.922.817,12	224.762.818,58	224.762.818,58		
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	11.726.799,15	10.112.582,68	9.919.510,02	9.335.023,76	9.144.789,62	158.158.873,19	158.253.914,13		
Contribuicoes	18.871.659,73	16.332.646,83	21.684.294,88	18.912.181,11	32.853.581,36	234.433.832,83	233.770.162,75		
Receita Patrimonial	43.908.233,03	20.662.852,34	20.379.159,57	26.943.762,05	19.019.737,61	335.616.880,33	331.912.543,97		
Rendimentos de Aplicacao Financeira	29.315.156,18	6.968.219,27	6.277.306,65	13.787.400,08	5.906.077,53	171.037.983,15	167.337.307,45		
Outras Receitas Patrimoniais	14.593.076,85	13.694.633,07	14.101.852,92	13.156.361,97	13.113.660,08	164.578.897,18	164.575.236,52		
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Servicos	31.789.669,94	28.189.447,63	30.914.973,18	32.611.070,87	33.675.853,65	364.006.842,04	352.222.835,60		
Transferencias Correntes	141.107.699,61	131.470.306,13	154.266.217,63	134.413.599,48	151.879.510,68	1.798.848.288,63	1.831.913.568,39		
Cota-Parte do FPM	8.214.419,96	8.373.768,87	7.777.243,00	10.090.696,31	16.024.733,82	123.513.132,43	125.846.699,26		
Cota-Parte do ICMS	61.930.568,14	60.298.285,60	69.450.151,86	54.098.916,92	63.746.809,85	712.161.106,14	740.488.050,31		
Cota-Parte do IPVA	8.372.534,68	7.382.774,20	7.453.410,56	6.528.565,65	8.582.872,00	240.787.529,56	243.066.487,80		
Cota-Parte do ITR	27.016,94	44.102,97	209.281,67	42.930,45	27.093,68	478.133,90	487.436,21		
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferencias da LC 61/1989	302.742,36	322.276,81	465.275,53	354.131,76	375.696,72	4.114.383,32	4.230.891,53		
Transferencias do FUNDEB	31.795.032,80	30.767.644,63	35.073.226,62	28.478.678,49	33.794.101,61	393.955.298,02	393.955.298,02		
Outras Transferencias Correntes	30.465.384,73	24.281.453,05	33.837.628,39	34.819.679,90	29.328.203,00	323.838.705,26	323.838.705,26		
Outras Receitas Correntes	10.515.777,73	10.932.087,83	10.898.627,95	9.309.959,20	14.650.075,71	124.608.978,51	126.222.492,44		
DEDUCOES (II)	51.597.437,70	30.762.321,04	32.281.687,40	36.135.658,73	488.024.663,25	488.024.437,49	517.992.582,62		
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	8.312.907,18	10.634.807,67	10.753.270,21	10.694.197,44	21.273.507,98	133.214.722,57	132.675.096,00		
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	1.549.229,37	1.546.160,29	1.538.085,52	906.585,15	2.052.387,25	16.061.734,30	16.061.734,30		
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios	25.965.844,78	3.541.499,95	2.919.259,21	10.311.827,98	1.811.790,29	124.742.605,89	122.185.097,83		
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	15.769.456,37	15.039.853,13	17.071.072,46	14.223.048,16	16.766.977,73	214.005.374,73	247.070.654,49		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	314.508.583,51	292.582.685,00	321.605.754,68	297.129.002,84	340.582.847,62	3.816.706.791,75	3.805.360.468,37		
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	8.586.177,12	397.782,29	1.662.795,55	4.099.406,71	936.116,05	18.771.278,67	18.771.278,67		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	305.922.406,39	292.184.902,71	319.942.959,13	293.029.596,13	339.646.731,57	3.797.935.513,08	3.786.589.189,70		
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias(CF,art.198,p.11) (VI)	636.240,00	646.800,00	2.796.800,00	646.800,00	1.045.399,00	10.326.980,00	10.326.980,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)	305.286.166,39	291.538.102,71	317.146.159,13	292.382.796,13	338.601.332,57	3.787.608.533,08	3.776.262.209,70		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA							CONAM
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023							R\$ 1,00


CONAM-RREO3-2023


FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 27/FEV/2024 e hora de emissao 16:15

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

RODRIGO MAGANHATO  
PREFEITO  
MATRICULA-585513MARCELO DUARTE REGALADO  
SECRETARIO DA FAZENDA  
MATRICULA-082635ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS  
CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
MATRICULA-450052

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA										CONAM
		Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
		RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)										Em Reais
		Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO										
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro/ 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro/ 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRAORCAM.) (I)	6.537,52	6.091.352,29	6.050.106,59	104,13	47.679,09	27.305,86	68.743.712,96	53.341.736,50	53.329.440,38	14.382.062,74	1.059.515,70	1.107.194,79
PODER LEGISLATIVO	0,00	499.713,37	499.713,37	0,00	0,00	27.305,83	145.977,37	173.055,92	173.055,92	227,28	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00	499.713,37	499.713,37	0,00	0,00	27.305,83	145.977,37	173.055,92	173.055,92	227,28	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	6.537,52	5.591.638,92	5.550.393,22	104,13	47.679,09	0,03	68.597.735,59	53.168.680,58	53.156.384,46	14.381.835,46	1.059.515,70	1.107.194,79
ADMINISTRACAO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL												
SECR.DE RELACOES INST.E METROPOLIT	0,00	11.773,42	11.773,42	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
*FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR.DE GOVERNO	0,00	59.891,46	59.891,46	0,00	0,00	0,00	19.786,71	19.726,39	19.726,39	0,00	60,32	60,32
SECR.JURIDICA	0,00	7.265,88	7.265,88	0,00	0,00	0,00	12.345,46	10.398,83	10.398,83	0,00	1.946,63	1.946,63
SECR.DE ADMINISTRACAO	0,00	13.583,31	13.583,31	0,00	0,00	0,00	3.086.032,32	2.918.342,29	2.918.342,29	0,00	167.690,03	167.690,03
SECR.DE MOBILIDADE E DESENV.ESTRAT	0,00	144.276,37	144.276,37	0,00	0,00	0,00	965.710,76	333.870,54	333.870,54	0,00	631.840,22	631.840,22
SECR.DA CIDADANIA	0,00	257.430,98	257.430,98	0,00	0,00	0,00	582.205,30	460.954,67	460.954,67	0,00	121.250,63	121.250,63
SECR.DE SERVICOS PUBLICOS E OBRAS	0,00	22.933,60	22.933,60	0,00	0,00	0,00	6.037.924,35	5.924.459,82	5.924.459,82	0,00	113.464,53	113.464,53
SECR.DA EDUCACAO	0,00	494.544,66	494.544,66	0,00	0,00	0,00	17.057.968,47	6.124.815,22	6.124.815,22	0,00	10.933.153,25	10.933.153,25
SECR.DE ESPORTES E LAZER	0,00	9.480,62	9.480,62	0,00	0,00	0,00	324.489,70	317.287,57	317.287,57	0,00	7.202,13	7.202,13
SECR.DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.046.507,58	941.865,70	941.865,70	0,00	104.641,88	104.641,88
SECR.DE CULTURA	0,00	20.631,99	20.631,99	0,00	0,00	0,00	512.543,78	485.053,88	485.053,88	0,00	27.489,90	27.489,90
SECR.DE DESENV.ECONOMICO,TRABALHO	0,00	12.384,85	12.384,85	0,00	0,00	0,00	831.295,93	826.184,93	826.184,93	0,00	5.111,00	5.111,00
SECR.DA HABITACAO E REGUL.FUNDIARI	0,00	2.751,36	2.751,36	0,00	0,00	0,00	132.015,94	115.084,33	115.084,33	0,00	16.931,61	16.931,61
SECR.DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABI	0,00	6.729,26	6.729,26	0,00	0,00	0,00	799.892,09	788.339,36	788.339,36	0,00	11.552,73	11.552,73
SECR.DE PLANEJAMENTO	0,00	9.480,62	9.480,62	0,00	0,00	0,00	364.512,60	357.304,84	357.304,84	0,00	7.207,76	7.207,76
SECR.DA SAUDE	0,00	392.342,73	392.342,73	0,00	0,00	0,00	16.415.628,98	14.580.585,41	14.580.585,41	0,00	1.835.043,57	1.835.043,57
SECR.DE SEGURANCA URBANA	0,00	24.894,70	24.894,70	0,00	0,00	0,00	750.581,63	486.159,61	486.159,61	0,00	264.422,02	264.422,02

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA										CONAM
		Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
		RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)										Em Reais
		Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO										
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro/ 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro/ 2022 (g)					
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	20.376,27	20.376,27	0,00	0,00	0,00	15.049,00	15.049,00	15.049,00	0,00	0,00	0,00
SECR.DE COMUNICACAO	0,00	15.166,78	15.166,78	0,00	0,00	0,00	1.234.908,98	1.174.315,93	1.174.315,93	0,00	60.593,05	60.593,05
SECR.DE RECURSOS HUMANOS	0,00	3.977,89	3.977,89	0,00	0,00	0,00	570.115,79	210.330,27	210.330,27	0,00	359.785,52	359.785,52
*SECR. DE GABINETE CENTRAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
*SECR.JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
*SECR.DE URBANISMO E LICENCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
*SECR.DE ESPORTES E QUALIDADE DE VI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
*SECR.DO MEIO AMBIENTE,PROT.BEM EST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
*SECRETARIA DE MOBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA PREFEITURA	0,00	1.529.916,75	1.529.916,75	0,00	0,00	0,00	50.763.515,37	36.094.128,59	36.094.128,59	13.750.992,44	918.394,34	918.394,34
ADMINISTRACAO INDIRETA												
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO -	0,00	2.488.067,70	2.488.067,70	0,00	0,00	0,00	17.379.618,68	16.738.643,96	16.726.353,96	626.650,02	26.614,70	26.614,70
FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCA	835,95	89.574,77	65.807,46	0,00	24.603,26	0,03	65.578,25	56.088,31	56.088,31	0,00	9.489,97	34.093,23
URBES - EMPRESA DE DESENV.URBANO E S	227,57	883.581,22	883.655,82	104,13	48,84	0,00	197.297,70	189.651,42	189.651,42	4.193,00	3.453,28	3.502,12
FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOR	0,00	586.222,92	582.945,49	0,00	3.277,43	0,00	87.530,76	53.740,85	53.740,85	0,00	33.789,91	37.067,34
EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLOGICO	5.474,00	14.275,56	0,00	0,00	19.749,56	0,00	104.194,83	36.427,45	36.421,33	0,00	67.773,50	87.523,06
RESTOS A PAGAR (INTRAORCAMENTARIOS) (II)	0,00	10.397.880,82	10.397.880,82	0,00	0,00	0,00	30.000,00	18.851,01	18.851,01	11.148,99	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.537,52	16.489.233,11	16.447.987,41	104,13	47.679,09	27.305,86	68.773.712,96	53.360.587,51	53.348.291,39	14.393.211,73	1.059.515,70	1.107.194,79

CONAM-RREO7-2023


FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 27/FEV/2024 e hora de emissão 16:30


Nota: \* Denominação do órgão em anos anteriores ao exercício de 2022


RODRIGO MAGANHATO  
PREFEITO  
MATRICULA-585513


MARCELO DUARTE REGALADO  
SECRETARIO DA FAZENDA  
MATRICULA-082635

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS  
CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
MATRICULA-450052

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA									CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
		DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO									
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO									
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b )		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d )		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	4.334.368.921,00	4.764.843.637,79	378.903.968,10	4.174.333.468,39	94,53	590.510.169,40	752.280.110,50	4.060.429.818,42	94,41	704.413.819,37	113.903.649,97
LEGISLATIVA											
acao legislativa	73.160.000,00	72.660.000,00	-2.615.343,46	57.495.885,05	1,30	15.164.114,95	11.852.035,12	56.917.714,17	1,32	15.742.285,83	578.170,88
ESSENCIAL A JUSTICA											
representacao judicial e extrajudicial	25.426.538,00	24.895.369,58	4.595.234,05	23.933.756,69	0,54	961.612,89	5.102.187,87	23.860.636,52	0,55	1.034.733,06	73.120,17
ADMINISTRACAO											
administracao geral	312.802.399,50	326.223.182,26	56.013.835,99	317.467.486,33	7,18	8.755.695,93	62.032.915,47	310.799.996,49	7,22	15.423.185,77	6.667.489,84
administracao financeira	30.383.641,00	30.718.682,12	3.830.677,29	29.512.781,94	0,66	1.205.900,18	5.582.554,30	28.852.916,30	0,67	1.865.765,82	659.865,64
normatizacao e fiscalizacao	683.788,50	467.854,12	131.105,85	337.939,85	0,00	129.914,27	59.776,84	163.333,97	0,00	304.520,15	174.605,88
tecnologia da informacao	5.227.199,00	4.807.921,95	-1.823.281,55	3.307.480,32	0,07	1.500.441,63	281.868,84	3.041.847,51	0,07	1.766.074,44	265.632,81
formacao de recursos humanos	1.406.479,00	1.406.479,00	-135.273,29	480.598,75	0,01	925.880,25	63.602,55	362.481,55	0,00	1.043.997,45	118.117,20
servico da divida interna	67.613.863,00	68.776.722,09	3.058.223,16	68.121.774,59	1,54	654.947,50	14.501.841,05	68.097.416,38	1,58	679.305,71	24.358,21
servico da divida externa	49.488.400,00	22.756.965,16	649.810,03	22.756.965,16	0,51	0,00	649.810,03	22.756.965,16	0,52	0,00	0,00
outros encargos especiais	33.590.927,00	33.864.735,97	1.077.678,95	33.820.682,65	0,76	44.053,32	5.716.092,75	33.667.904,22	0,78	196.831,75	152.778,43
SEGURANCA PUBLICA											
administracao geral	56.618.468,00	51.947.621,67	9.814.075,04	50.198.236,31	1,13	1.749.385,36	11.531.050,73	50.069.341,78	1,16	1.878.279,89	128.894,53
defesa terrestre	289.955,00	278.553,00	-2,24	272.888,46	0,00	5.664,54	28.925,76	213.384,46	0,00	65.168,54	59.504,00
policciamento	6.361.434,50	6.914.854,37	-619.588,55	4.540.570,17	0,10	2.374.284,20	595.092,09	3.517.733,72	0,08	3.397.120,65	1.022.836,45
defesa civil	20.801,00	19.801,00	9.377,00	12.655,88	0,00	7.145,12	-23,00	3.255,88	0,00	16.545,12	9.400,00
informacao e inteligencia	780.320,00	1.321.083,65	-6.717,43	56.310,85	0,00	1.264.772,80	12.209,48	55.812,51	0,00	1.265.271,14	498,34
ASSISTENCIA SOCIAL											
assistencia ao idoso	943.732,00	943.732,00	-720,00	92.000,00	0,00	851.732,00	20.000,00	92.000,00	0,00	851.732,00	0,00
assistencia ao portador de deficiencia	313.000,00	313.000,00	0,00	293.260,45	0,00	19.739,55	124.448,00	293.260,45	0,00	19.739,55	0,00
assistencia a crianca e ao adolescente	3.866.347,00	4.368.433,96	18.902,69	2.113.939,93	0,04	2.254.494,03	400.800,29	2.102.219,73	0,04	2.266.214,23	11.720,20
assistencia comunitaria	52.593.561,54	70.049.151,88	9.648.710,41	61.427.260,02	1,39	8.621.891,86	13.609.758,41	60.794.792,57	1,41	9.254.359,31	632.467,45
PREVIDENCIA SOCIAL											
administracao geral	7.277.000,00	10.447.000,00	1.164.080,86	8.518.419,57	0,19	1.928.580,43	1.595.326,86	8.482.667,97	0,19	1.964.332,03	35.751,60
previdencia do regime estatutario	520.965.000,00	621.445.000,00	122.326.437,99	522.810.353,47	11,84	98.634.646,53	122.520.725,15	522.810.353,47	12,15	98.634.646,53	0,00
SAUDE											
administracao geral	39.846.861,00	37.595.111,12	6.013.223,82	37.355.819,99	0,84	239.291,13	8.922.043,88	37.224.208,87	0,86	370.902,25	131.611,12
atencao basica	309.059.040,86	244.383.920,30	41.572.053,44	237.188.468,90	5,37	7.195.451,40	52.385.173,82	233.319.495,97	5,42	11.064.424,33	3.868.972,93
assistencia hospitalar e ambulatorial	324.041.752,14	550.538.084,39	52.452.878,46	534.549.410,21	12,10	15.988.674,18	87.546.122,64	511.517.737,35	11,89	39.020.347,04	23.031.672,86
suporte profilatico e terapeutico	6.211.261,00	9.421.262,81	693.044,33	8.884.862,81	0,20	536.400,00	148.461,55	8.134.992,93	0,18	1.286.269,88	749.869,88
vigilancia sanitaria	3.801.030,00	5.771.288,47	1.127.251,31	5.771.288,47	0,13	0,00	1.185.129,76	5.771.288,47	0,13	0,00	0,00
vigilancia epidemiologica	14.171.370,00	28.820.535,84	3.870.421,33	26.958.907,37	0,61	1.861.628,47	6.336.246,38	26.729.028,98	0,62	2.091.506,86	229.878,39
TRABALHO											
empregabilidade	500.000,00	785.499,00	-123.150,00	500.000,00	0,01	285.499,00	58.040,00	438.000,00	0,01	347.499,00	62.000,00
EDUCACAO											
administracao geral	26.509.006,50	3.455.885,83	612.881,33	3.449.188,20	0,07	6.697,63	1.022.048,19	3.449.188,20	0,08	6.697,63	0,00
alimentacao e nutricao	67.240.601,00	69.253.733,23	3.308.650,22	69.080.137,35	1,56	173.595,88	12.405.112,49	68.743.949,42	1,59	509.783,81	336.187,93
ensino fundamental	302.206.298,00	468.027.527,74	72.121.678,15	464.305.436,44	10,51	3.722.091,30	88.479.013,97	461.033.784,54	10,72	6.993.743,20	3.271.651,90

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA									CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
		DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO									
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO									
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b )		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d )		
ensino superior	5.000,00	16.600,00	-3.128,58	13.450,68	0,00	3.149,32	2.865,80	12.392,78	0,00	4.207,22	1.057,90
educacao infantil	392.012.396,00	351.578.924,06	13.438.905,84	333.476.451,04	7,55	18.102.473,02	62.352.624,07	327.404.098,95	7,61	24.174.825,11	6.072.352,09
educacao de jovens e adultos	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
educacao especial	13.217.000,00	5.445.004,29	-19.163,20	5.390.765,54	0,12	54.238,75	91.706,80	5.384.075,34	0,12	60.928,95	6.690,20
CULTURA											
patr.historico, artistico e arqueologico	1.936.644,00	1.194.181,09	-175.015,59	405.184,56	0,00	788.996,53	45.000,00	325.454,85	0,00	868.726,24	79.729,71
difusao cultural	10.916.447,00	16.892.850,89	2.939.102,94	10.884.880,32	0,24	6.007.970,57	1.398.914,15	8.535.556,24	0,19	8.357.294,65	2.349.324,08
turismo	50.000,00	50.000,00	36.000,00	36.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	36.000,00
URBANISMO											
infra-estrutura urbana	142.408.476,50	97.273.768,62	-14.140.531,40	77.115.942,34	1,74	20.157.826,28	10.643.758,94	67.681.529,69	1,57	29.592.238,93	9.434.412,65
servicos urbanos	89.646.434,50	128.730.820,18	-9.622.469,89	105.260.913,58	2,38	23.469.906,60	10.471.128,02	96.337.168,04	2,24	32.393.652,14	8.923.745,54
HABITACAO											
administracao geral	5.510.479,00	5.348.905,51	909.700,89	4.952.612,55	0,11	396.292,96	1.194.155,88	4.893.740,57	0,11	455.164,94	58.871,98
habitacao urbana	602.864,00	217.000,00	22.107,68	63.748,76	0,00	153.251,24	10.870,72	23.007,32	0,00	193.992,68	40.741,44
SANEAMENTO											
saneamento basico urbano	477.945.504,00	578.950.871,32	-16.516.546,23	517.643.229,81	11,72	61.307.641,51	81.901.791,14	480.170.181,89	11,16	98.780.689,43	37.473.047,92
GESTAO AMBIENTAL											
administracao geral	9.865.984,00	10.459.667,83	2.428.582,36	10.450.954,87	0,23	8.712,96	2.463.067,29	10.425.898,13	0,24	33.769,70	25.056,74
preservacao e conservacao ambiental	6.687.521,00	6.532.940,19	-1.009.466,43	5.413.551,08	0,12	1.119.389,11	819.360,66	4.001.631,19	0,09	2.531.309,00	1.411.919,89
controle ambiental	7.334.542,00	5.037.695,14	-808.502,57	4.129.863,12	0,09	907.832,02	606.732,07	3.552.463,67	0,08	1.485.231,47	577.399,45
recuperacao de areas degradadas	23.112,00	52.732,00	0,00	31.560,00	0,00	21.172,00	0,00	31.560,00	0,00	21.172,00	0,00
CIENCIA E TECNOLOGIA											
administracao geral	6.049.768,65	7.162.368,65	911.555,65	6.680.805,61	0,15	481.563,04	1.049.794,56	6.590.360,96	0,15	572.007,69	90.444,65
COMERCIO E SERVICOS											
administracao geral	9.652.484,00	10.232.497,71	2.014.292,99	8.687.256,12	0,19	1.545.241,59	1.855.825,12	8.096.423,73	0,18	2.136.073,98	590.832,39
promocao comercial	1.036.289,00	944.895,93	-176.040,06	727.810,24	0,01	217.085,69	54.515,73	627.863,54	0,01	317.032,39	99.946,70
turismo	90.000,00	171.472,44	-10.227,90	50.659,54	0,00	120.812,90	3.520,27	32.984,54	0,00	138.487,90	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA								CONAM	
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
		DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO									
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO									
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")										Em Reais	
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/III/ b )		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/III/ d )		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)											
LEGISLATIVA											
acao legislativa	5.800.000,00	5.800.000,00	-348.012,81	5.451.987,19	0,12	348.012,81	1.258.636,78	5.451.987,19	0,12	348.012,81	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA											
representacao judicial e extrajudicial	3.924.873,00	3.508.030,59	792.958,86	3.508.030,59	0,07	0,00	803.545,56	3.508.030,59	0,08	0,00	0,00
ADMINISTRACAO											
administracao geral	15.853.787,00	16.236.854,38	3.627.015,83	16.208.759,51	0,36	28.094,87	3.763.677,11	16.208.759,51	0,37	28.094,87	0,00
administracao financeira	24.744.983,00	23.710.871,62	805.693,77	23.710.493,63	0,53	377,99	4.126.869,40	22.634.600,46	0,52	1.076.271,16	1.075.893,17
SEGURANCA PUBLICA											
administracao geral	10.198.324,00	9.891.572,29	2.405.459,24	9.891.572,29	0,22	0,00	2.406.790,42	9.891.572,29	0,23	0,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
assistencia comunitaria	3.622.330,00	3.944.257,78	968.819,80	3.944.257,77	0,08	0,01	969.706,18	3.944.257,77	0,09	0,01	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL											
administracao geral	566.000,00	716.000,00	150.863,32	617.725,79	0,01	98.274,21	150.863,32	617.725,79	0,01	98.274,21	0,00
SAUDE											
administracao geral	50.945.440,00	3.008.848,04	730.791,79	3.008.848,04	0,06	0,00	730.791,79	3.008.848,04	0,06	0,00	0,00
atencao basica	1.000,00	28.838.845,46	6.883.498,46	28.838.845,46	0,65	0,00	6.926.064,66	28.838.845,46	0,67	0,00	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	1.000,00	12.515.255,55	2.882.398,93	12.515.255,55	0,28	0,00	2.938.637,36	12.515.255,55	0,29	0,00	0,00
suporte profilatico e terapeutico	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
vigilancia sanitaria	1.000,00	908.125,52	70.846,48	908.125,52	0,02	0,00	113.566,70	908.125,52	0,02	0,00	0,00
vigilancia epidemiologica	1.000,00	3.259.431,65	896.518,56	3.259.431,65	0,07	0,00	896.518,56	3.259.431,65	0,07	0,00	0,00
EDUCACAO											
administracao geral	2.013.753,00	50.471,41	30.816,35	50.471,41	0,00	0,00	30.816,35	50.471,41	0,00	0,00	0,00
ensino fundamental	65.234.987,00	71.951.515,12	15.018.586,74	71.938.045,17	1,62	13.469,95	16.818.331,05	71.938.045,17	1,67	13.469,95	0,00
educacao infantil	31.785.248,00	35.071.460,93	7.774.528,91	33.579.569,22	0,76	1.491.891,71	7.776.078,57	33.579.569,22	0,78	1.491.891,71	0,00
CULTURA											
difusao cultural	1.000.389,00	760.838,69	176.437,27	760.838,69	0,01	0,00	176.558,83	760.838,69	0,01	0,00	0,00
HABITACAO											
administracao geral	545.374,00	604.523,06	132.866,15	604.523,06	0,01	0,00	133.445,21	604.523,06	0,01	0,00	0,00
SANEAMENTO											
saneamento basico urbano	20.667.000,00	20.667.000,00	-3.400.094,59	17.238.905,41	0,39	3.428.094,59	4.159.666,90	17.212.572,16	0,40	3.454.427,84	26.333,25
GESTAO AMBIENTAL											
administracao geral	1.765.928,00	1.674.579,18	413.231,64	1.674.579,18	0,03	0,00	417.437,94	1.674.579,18	0,03	0,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS											
administracao geral	1.086.625,00	1.058.201,60	253.769,60	1.058.201,59	0,02	0,01	253.776,62	1.058.201,59	0,02	0,01	0,00
COMUNICACOES											
comunicacao social	307.152,00	225.301,10	52.726,09	225.301,09	0,00	0,01	52.726,09	225.301,09	0,00	0,01	0,00
TRANSPORTE											
transportes coletivos urbanos	509.483,00	506.702,56	114.562,06	506.702,56	0,01	0,00	114.581,54	506.702,56	0,01	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER											
desporto comunitario	1.901.724,00	1.589.054,92	371.360,07	1.589.054,92	0,03	0,00	371.607,01	1.589.054,92	0,03	0,00	0,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA								CONAM	
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
		DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO									
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO									
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")										Em Reais	
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/III/ b )		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/III/ d )		
TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS	242.478.400,00	246.497.741,45	40.805.642,52	241.089.525,29		5.408.216,16	55.390.693,95	239.987.298,87		6.510.442,58	1.102.226,42


CONAM-RREO2-2023

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 27/FEV/2024 e hora de emissao 16:12

RODRIGO MAGANHATO  
PREFEITO  
MATRICULA-585513

MARCELO DUARTE REGALADO  
SECRETARIO DA FAZENDA  
MATRICULA-082635

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS  
CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
MATRICULA-450052


CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)		Em Reais

## REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS

## FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO)

RECEITAS PREVIDENCIARIAS — RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Ate o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	299.670.877,91	302.502.725,07
Receita de Contribuicoes dos Segurados	90.063.792,11	90.381.739,51
Ativo	89.426.986,55	89.692.708,16
Inativo	607.776,32	657.790,37
Pensionista	29.029,24	31.240,98
Receita de Contribuicoes Patronais	122.527.552,53	122.545.595,15
Ativo	122.527.552,53	122.527.552,53
Inativo		
Pensionista		18.042,62
Receita Patrimonial	86.996.743,94	89.484.031,52
Receitas Imobiliarias		
Receitas de Valores Mobiliarios	86.996.743,94	89.484.031,52
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Servicos		
Outras Receitas Correntes	82.789,33	91.358,89
Compensacao Financeira entre os Regimes	15.303,06	15.303,06
Receita de Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes	67.486,27	76.055,83
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos		
Amortizacao de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO - (IV)=(I+III-II)</b>	<b>299.670.877,91</b>	<b>302.502.725,07</b>


DESPESAS PREVIDENCIARIAS — RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)
Beneficios	*	178.523.619,85	178.523.619,85	178.523.619,85	
Aposentadorias	*	156.752.182,13	156.752.182,13	156.752.182,13	
Pensoes por Morte	*	21.771.437,72	21.771.437,72	21.771.437,72	
Outras Despesas Previdenciarias	*	191.162,83	191.162,83	191.162,83	
Compensacao Financeira entre os Regimes	*	191.162,83	191.162,83	191.162,83	
Demais Despesas Previdenciarias	*				
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO (V)</b>	<b>*</b>	<b>178.714.782,68</b>	<b>178.714.782,68</b>	<b>178.714.782,68</b>	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)		Em Reais

RESULTADO PREVIDENCIARIO — FUNDO EM CAPITALIZACAO (VI)=(IV-V)2	123.787.942,39	123.787.942,39	123.787.942,39	—
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES	PREVISAO ORCAMENTARIA			
Valor				
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	PREVISAO ORCAMENTARIA			
Valor	275.803.926,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar				
Plano de Amortizacao - Aporte Periodico de Valores Predefinidos				
Outros Aportes para o RPPS				
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	174.207.290,50			
Investimentos e Aplicacoes	1.537.573.929,24			
Outros Bens e Direitos	87.352,62			


## FUNDO EM REPARTICAO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIARIAS — RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Ate o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	122.893.260,94	123.289.618,09
Receita de Contribuicoes dos Segurados	42.423.331,80	42.587.217,23
Ativo	18.849.008,33	18.922.226,17
Inativo	22.371.443,56	22.371.443,56
Pensionista	1.202.879,91	1.293.547,50
Receita de Contribuicoes Patronais	29.195.976,44	29.374.236,58
Ativo	28.114.548,24	28.138.370,58
Inativo	769.340,16	907.041,80
Pensionista	312.088,04	328.824,20
Receita Patrimonial	34.949.519,75	34.983.719,75
Receitas Imobiliarias	26.284,92	26.284,92
Receitas de Valores Mobiliarios	34.923.234,83	34.957.434,83
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Servicos		
Outras Receitas Correntes	16.324.432,95	16.344.444,53
Compensacao Financeira entre os Regimes	16.046.431,24	16.046.431,24
Demais Receitas Correntes	278.001,71	298.013,29
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos		
Amortizacao de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTICAO - (IX)=(VII+VIII)</b>	<b>122.893.260,94</b>	<b>123.289.618,09</b>

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)		Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS — RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)
Beneficios	*	224.895.242,60	224.895.242,60	224.895.242,60	
Aposentadorias	*	201.884.554,73	201.884.554,73	201.884.554,73	
Pensoes por Morte	*	23.010.687,87	23.010.687,87	23.010.687,87	
Outras Despesas Previdenciarias	*	195.595,22	195.595,22	195.595,22	
Compensacao Financeira entre os Regimes	*	195.595,22	195.595,22	195.595,22	
Demais Despesas Previdenciarias	*				
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTICAO (X)</b>	*	<b>225.090.837,82</b>	<b>225.090.837,82</b>	<b>225.090.837,82</b>	

RESULTADO PREVIDENCIARIO — FUNDO EM REPARTICAO (XI)=(IX-X)2		(101.801.219,73)	(101.801.219,73)	(101.801.219,73)	—
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTICAO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras					
Recursos para Formacao de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				1.295.448,97	
Investimentos e Aplicacoes				854.455.376,10	
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRACAO — RPPS		PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Ate o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES		9.089.578,60	8.462.372,41		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRACAO RPPS - (XII)</b>		<b>9.089.578,60</b>	<b>8.462.372,41</b>		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)		Em Reais


DESPESAS DA ADMINISTRACAO — RPPS	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	*	9.081.718,37	9.045.966,77	8.813.777,82	35.751,60
Pessoal e Encargos Sociais	*	7.663.748,22	7.663.748,22	7.500.498,78	
Demais Despesas Correntes	*	1.417.970,15	1.382.218,55	1.313.279,04	35.751,60
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	*	54.426,99	54.426,99	54.426,99	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)</b>	*	<b>9.136.145,36</b>	<b>9.100.393,76</b>	<b>8.868.204,81</b>	<b>35.751,60</b>

RESULTADO DA ADMINISTRACAO RPPS (XVI)=(XII-XV)		(673.772,95)	(638.021,35)	(405.832,40)	—
BENS E DIREITOS DA ADMINISTRACAO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				4.141.751,29	
Investimentos e Aplicacoes					
Outros Bens e Direitos					

BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Ate o Bimestre (b)		
Contribuicoes dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciarias					
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>					

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)
Aposentadorias	*				
Pensoes	*				
Outras Despesas Previdenciarias	*				
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	*				

RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII-XVIII)2		0,00	0,00	0,00	—
---	--	------	------	------	---

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)		Em Reais

(\*)Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

## Notas:

- Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no minimo, por 5 (cinco) anos, essa receita nao devera compor o total das receitas previdenciarias do periodo de apuracao.
- O resultado previdenciario podera ser apresentado por meio da diferenca entre previsao atualizada da receita e a dotacao atualizada da despesa e entre a receita realizada ate o bimestre e despesas empenhadas, liquidadas e pagas ate o bimestre do exercicio de referencia.
- Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre e direcionado a coluna de "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:
  - Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
  - Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

RODRIGO MAGANHATO  
PREFEITO  
MATRICULA-585513

MARCELO DUARTE REGALADO  
SECRETARIO DA FAZENDA  
MATRICULA-082635

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS  
CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
MATRICULA-450052

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023	R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	1.248.959.237,00	1.289.057.533,71	1.289.057.533,71	100,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	268.152.052,00	274.314.032,66	274.314.032,66	100,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	98.363.776,00	106.126.592,87	106.126.592,87	100,00
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	681.038.485,00	683.854.089,60	683.854.089,60	100,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte-IRRF	201.404.924,00	224.762.818,58	224.762.818,58	100,00
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.187.072.995,00	1.103.032.237,51	1.069.966.957,75	97,00
Cota-Parte FPM	124.153.556,00	114.759.371,66	112.425.804,83	97,96
Cota-Parte ITR	296.655,00	487.436,21	478.133,90	98,09
Cota-Parte IPVA	222.864.589,00	243.066.487,80	240.787.529,56	99,06
Cota-Parte ICMS	835.299.805,00	726.937.874,65	698.610.930,48	96,10
Cota-Parte IPI-Exportacao	4.458.390,00	4.230.891,53	4.114.383,32	97,24
Outras Transferencias ou Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos Transf.Constitucionais	0,00	13.550.175,66	13.550.175,66	100,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	2.436.032.232,00	2.392.089.771,22	2.359.024.491,46	98,61

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENCAO BASICA (IV)	*	*	216.024.079,28		215.659.902,79		210.452.735,31		364.176,49
Despesas Correntes	*	*	215.962.526,08		215.598.349,59		210.446.946,27		364.176,49
Despesas de Capital	*	*	61.553,20		61.553,20		5.789,04		0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	*	*	339.274.587,86		334.307.469,94		330.356.409,31		4.967.117,92
Despesas Correntes	*	*	338.582.806,71		333.616.423,79		329.665.362,16		4.966.382,92
Despesas de Capital	*	*	691.781,15		691.046,15		691.046,15		735,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (VI)	*	*	2.361.407,59		2.247.361,99		2.247.361,99		114.045,60
Despesas Correntes	*	*	2.361.407,59		2.247.361,99		2.247.361,99		114.045,60
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
VIGILANCIA SANITARIA (VII)	*	*	6.003.759,72		6.003.759,72		5.928.076,16		0,00
Despesas Correntes	*	*	6.003.759,72		6.003.759,72		5.928.076,16		0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	*	*	20.828.710,95		20.828.710,95		20.235.801,09		0,00
Despesas Correntes	*	*	20.828.710,95		20.828.710,95		20.235.801,09		0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	*	*	39.694.375,18		39.562.764,06		38.996.493,86		131.611,12
Despesas Correntes	*	*	39.566.513,86		39.434.902,74		38.925.591,06		131.611,12
Despesas de Capital	*	*	127.861,32		127.861,32		70.902,80		0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)			624.186.920,58		618.609.969,45		608.216.876,72		5.576.951,13

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023	R\$ 1,00

APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	624.186.920,58	618.609.969,45	608.216.876,72
(-) Restos a Pagar Nao Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Minimo que nao foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	624.186.920,58	618.609.969,45	608.216.876,72
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			353.853.673,71
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Organica Municipal)			
Diferenca entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			270.333.246,87
Limite nao Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (minimo de 15% conforme LC N. 141/2012 ou % da Lei Organica Municipal)			26,45

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (no exercicio atual) (h)	LIMITE NAO CUMPRIDO			SALDO FINAL (nao aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferenca de limite nao cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)					
Diferenca de limite nao cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
Diferenca de limite nao cumprido em Exercicios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
TOTAL DA DIFERENCA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)					

MUNICIPIO DE SOROCABA										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
CN-SIFPM										
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023								R\$ 1,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCICIO DO EMPENHO 2	VALOR MINIMO PARA APLICACAO EM ASPES (m)	VALOR APLICADO EM ASPES NO EXERCICIO (n)	VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE MINIMO (o)=(n - m)	TOTAL INSCRITO EM RF NO EXERCICIO (p)	RPNP INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (q)=(XIIId)	VALOR INSCRITO EM RF CONSIDERADO NO LIMITE (r)=(p-(o + q))	TOTAL DE RP PAGOS (s)	TOTAL DE RP A PAGAR (t)	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS (u)	DIFERENCA ENTRE O VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS (v)=(o + q -u)
Empenhos de 2023	353.853.673,71	624.186.920,58	270.333.246,87	3.669.434,14			3.618.715,95	0,00	50.718,19	270.282.528,68
Empenhos de 2022	330.036.594,36	602.315.184,31	272.278.589,95	9.005.886,05			8.235.459,68	0,00	770.426,37	271.508.163,58
Empenhos de 2021	285.791.147,74	504.448.156,52	218.657.008,78	13.779.997,61			12.094.435,21	0,00	1.685.562,40	216.971.446,38
Empenhos de 2020	238.526.752,03	442.112.751,10	203.585.999,07	14.535.681,61			14.535.681,61	0,00	0,00	203.585.999,07
Empenhos de 2019 e anteriores	237.014.317,12	443.458.360,99	206.444.043,87	10.453.148,24			10.107.096,06	13.996,00	332.056,18	206.111.987,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercicio anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 par.1o. e 2o. da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o. DA LC 141/2012					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			SALDO FINAL (Nao Aplicado) 1 (aa) = (w - (x ou y))	
					SALDO INICIAL (w)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			
						EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados(XXIV) (saldo inicial = XXIII)									
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados(XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)									
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercicios anteriores a serem compensados(XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)									
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)									

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO		PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
				Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)		161.652.608,00	217.020.993,05	217.020.993,05	100,00
Provenientes da Uniao		157.013.598,00	181.628.964,86	181.628.964,86	100,00
Provenientes dos Estados		4.600.571,00	35.338.019,09	35.338.019,09	100,00
Provenientes de Outros Municipios		38.439,00	54.009,10	54.009,10	100,00
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)		0,00	132.952,63	132.952,63	100,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI)=(XXVIII + XXIX + XXX)		161.652.608,00	217.153.945,68	217.153.945,68	100,00

MUNICIPIO DE SOROCABA										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
CN-SIFPM										
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023								R\$ 1,00
DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCoes E CATEGORIA ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100		
ATENCAO BASICA (XXXII)	*	*	47.159.280,13		43.654.483,69		43.208.201,18		3.504.796,44	
Despesas Correntes	*	*	45.145.948,06		42.210.272,90		41.802.356,33		2.935.675,16	
Despesas de Capital	*	*	2.013.332,07		1.444.210,79		1.405.844,85		569.121,28	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	*	*	207.766.823,69		189.702.268,75		187.291.639,57		18.064.654,94	
Despesas Correntes	*	*	203.743.573,34		187.880.807,59		185.470.178,41		15.862.765,75	
Despesas de Capital	*	*	4.023.250,35		1.821.461,16		1.821.461,16		2.201.789,19	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	*	*	6.523.455,22		5.887.630,94		5.876.839,39		635.824,28	
Despesas Correntes	*	*	6.523.455,22		5.887.630,94		5.876.839,39		635.824,28	
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00	
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	*	*	675.654,27		675.654,27		675.654,27		0,00	
Despesas Correntes	*	*	675.654,27		675.654,27		675.654,27		0,00	
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	*	*	9.389.628,07		9.159.749,68		8.926.860,29		229.878,39	
Despesas Correntes	*	*	9.389.628,07		9.159.749,68		8.926.860,29		229.878,39	
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00	
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00	
OUTRAS SUBFUNCoes (XXXVIII)	*	*	619.880,43		619.880,43		619.880,43		0,00	
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital	*	*	619.880,43		619.880,43		619.880,43		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			272.134.721,81		249.699.667,76		246.599.075,13		22.435.054,05	

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100		
ATENCAO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	*	*	263.183.359,41		259.314.386,48		253.660.936,49		3.868.972,93	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	*	*	547.041.411,55		524.009.738,69		517.648.047,88		23.031.672,86	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	*	*	8.884.862,81		8.134.992,93		8.124.201,38		749.869,88	
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	*	*	6.679.413,99		6.679.413,99		6.603.730,43		0,00	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	*	*	30.218.339,02		29.988.460,63		29.162.661,38		229.878,39	
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (XIX + XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00	
OUTRAS SUBFUNCoes (XLVI) = (X + XXXVIII)	*	*	40.314.255,61		40.182.644,49		39.616.374,29		131.611,12	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)			896.321.642,39		868.309.637,21		854.815.951,85		28.012.005,18	

CONAM-RREO12-2023

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/FEV/2024 e hora de emissao 09:35

NOTAS :

(\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

- Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
- Ate o exercicio de 2018, o controle da execucao dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar nao processados (regra antiga). A partir do exercicio de 2019, o controle da execucao dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e nao processados (regra nova).
- Essas despesas sao consideradas executadas pelo ente transferidor.

RODRIGO MAGANHATO PREFEITO MATRICULA-585513	MARCELO DUARTE REGALADO SECRETARIO DA FAZENDA MATRICULA-082635	ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE MATRICULA-450052
---	--	---

MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO	
R\$ 1,00			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituicao Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.289.057.533,71	1.289.057.533,71	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	274.314.032,66	274.314.032,66	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI	106.126.592,87	106.126.592,87	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza-ISS	683.854.089,60	683.854.089,60	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	224.762.818,58	224.762.818,58	
2 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.114.119.565,11	1.081.054.285,35	
2.1- Cota-Parte FPM	125.846.699,26	123.513.132,43	
2.1.1- Parcela referente a CF, art. 159, I, alinea b	114.759.371,66	112.425.804,83	
2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alineas d e e	11.087.327,60	11.087.327,60	
2.2- Cota-Parte ICMS	726.937.874,65	698.610.930,48	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportacao	4.230.891,53	4.114.383,32	
2.4- Cota-Parte ITR	487.436,21	478.133,90	
2.5- Cota-Parte IPVA	243.066.487,80	240.787.529,56	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro			
2.7- Compensacoes Financeiras Provenientes de Imp. e Transf.Constitucionais	13.550.175,66	13.550.175,66	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	2.403.177.098,82	2.370.111.819,06	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB-20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))	220.606.447,50	213.993.391,55	
5 - VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	379.510.318,41	377.857.054,42	

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	396.006.464,79	396.006.464,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	388.660.684,32	388.660.684,32
6.1.1- Principal	387.021.157,16	387.021.157,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira	1.639.527,16	1.639.527,16
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
6.2- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		

MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO	
R\$ 1,00			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	
6.3- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF			
6.3.1- Principal			
6.3.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira			
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB			
6.4- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR	7.345.780,47	7.345.780,47	
6.4.1- Principal	6.934.140,86	6.934.140,86	
6.4.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira	411.639,61	411.639,61	
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB			
7 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	166.414.709,66	173.027.765,60	
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCICIOS ANTERIORES E NAO UTILIZADOS (SUPERAVIT)		VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT		26.707.844,97	
8.1- SUPERAVIT DO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		26.707.844,97	
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCICIOS			
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONIVEIS PARA UTILIZACAO (6 + 8)		422.714.309,76	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfuncao)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	*	422.564.465,26	422.564.465,26	420.623.510,57	
10.1- Profissionais da Educacao Basica	*	421.584.675,04	421.584.675,04	419.643.720,35	
10.1.1- Educacao Infantil	*	151.927.934,59	151.927.934,59	151.927.934,59	
10.1.2- Ensino Fundamental	*	269.656.740,45	269.656.740,45	267.715.785,76	
10.1.3- Educacao de Jovens e Adultos	*				
10.1.4- Educacao Especial	*				
10.1.5- Administracao Geral	*				
10.2- Outras Despesas	*	979.790,22	979.790,22	979.790,22	
10.2.1- Educacao Infantil	*	185.682,24	185.682,24	185.682,24	
10.2.2- Ensino Fundamental	*	794.107,98	794.107,98	794.107,98	
10.2.3- Educacao de Jovens e Adultos	*				
10.2.4- Educacao Especial	*				
10.2.5- Administracao Geral	*				
10.2.6- Transporte (Escolar)	*				
10.2.7- Outras	*				

MUNICIPIO DE SOROCABA						
CN-SIFPM <span style="float: right;">CONAM</span> Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) <span style="float: right;">Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO</span> <span style="float: right;">R\$ 1,00</span>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCICIO 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	395.856.620,29	395.856.620,29	393.915.665,60			
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	388.515.604,46	388.515.604,46	386.574.649,77			
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR	7.341.015,83	7.341.015,83	7.341.015,83			
12- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educacao Basica	387.558.480,04	387.558.480,04	385.617.525,35			
13- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complement. Uniao - VAAT Aplicadas na Educacao Infantil						
14- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complement. Uniao - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital						

INDICADORES - Art.212-A, inciso XI e par.3o - Constituicao Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUCOES (l)	% APLICADO (m)
15- Minimo de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica	272.062.479,02	387.558.480,04	387.558.480,04	99,72
16- Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB(VAAT) na Educacao Infantil	0,00	0,00	0,00	
17- Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	

INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N.14.113, de 2020 - (Maximo de 10% de Superavit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NAO APLICADO (o)	VALOR NAO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NAO APLICADO ATE O FINAL EXERCICIO (q)	% NAO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e nao Aplicada no Exercicio	39.600.646,47	149.844,50	149.844,50		0,04

INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N. 14.113, de 2020 (Aplicacao do Superavit de Exercicio Anterior)3	VALOR SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR (s)	VALOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERAVIT APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NAO APLICADO ATE O FINAL DO EXERCICIO (w)	VALOR APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FUNDEB	38.388.696,03	26.707.844,97	26.707.844,97	0,00	0,00	26.707.844,97
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	38.388.696,03	26.707.844,97	26.707.844,97	0,00	0,00	26.707.844,97
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SOROCABA						
CN-SIFPM <span style="float: right;">CONAM</span> Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) <span style="float: right;">Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO</span> <span style="float: right;">R\$ 1,00</span>						
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE-RECEITAS DE IMPOSTOS-EXCETO FUNDEB (Por Subfuncao)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	*	428.322.751,53	423.817.031,39	406.408.277,10	4.505.720,14	
20.1- Educacao Infantil	*	179.745.662,98	178.518.284,94	172.138.821,63	1.227.378,04	
20.2- Ensino Fundamental	*	239.981.042,90	236.709.391,00	225.991.387,61	3.271.651,90	
20.3- Educacao de Jovens e Adultos	*					
20.4- Educacao Especial	*	5.173.765,54	5.167.075,34	5.167.075,34	6.690,20	
20.5- Administracao Geral	*	3.422.280,11	3.422.280,11	3.110.992,52		
20.6- Transporte (Escolar)	*					
20.7- Outras	*					

DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Area de Atuacao)6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	*	850.887.216,79	846.381.496,65	827.031.787,67	4.505.720,14
21.1- EDUCACAO INFANTIL	*	337.033.045,35	335.798.977,11	329.419.513,80	1.234.068,24
21.1.1- Creche	*	217.033.229,92	216.179.619,62	212.729.567,47	853.610,30
21.1.2- Pre-escola	*	119.999.815,43	119.619.357,49	116.689.946,33	380.457,94
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	*	513.854.171,44	510.582.519,54	497.612.273,87	3.271.651,90

APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	428.322.751,53
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	213.993.391,55
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NAO UTILIZADAS NO EXERCICIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	26.707.844,97
26- (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERC.,DE RP INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = (L30.1(af)+L30.2(af))	0,00

APURACAO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	592.527.954,76	669.023.988,05	28,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac-ae-af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.022.798,14	2.182.318,67	8.850.892,61		1.171.905,53
30.1- Executadas c/Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos	4.794.528,65	2.182.318,67	3.622.623,12		1.171.905,53
30.2- Executadas c/Recursos do FUNDEB-Impostos	5.228.269,49		5.228.269,49		0,00
30.3- Executadas c/Recursos do FUNDEB-Compl.da Uniao (VAAT+VAAF+VAAR)					

MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM
CN-SIFPM Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Período de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO R\$ 1,00		
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	83.053.666,54	83.053.666,54
31.1- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS-APLIC.FINANCEIRA)	73.528.235,62	73.528.235,62
31.1.1- Salario-Educacao	63.743.411,77	63.743.411,77
31.1.2- PDDE	741,72	741,72
31.1.3- PNAE	9.402.520,35	9.402.520,35
31.1.4- PNATE	228.758,35	228.758,35
31.1.5- Outras Transferencias do FNDE	152.803,43	152.803,43
31.2- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	8.537.989,40	8.537.989,40
31.3- RECEITA DE ROYALITES DESTINADOS A EDUCACAO		
31.4- RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCACAO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	987.441,52	987.441,52

OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO (Por Subfuncao)6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO	*	102.199.528,42	97.232.658,33	96.903.164,03	4.966.870,09
32.1- Educacao Infantil	*	30.525.341,52	25.895.717,26	25.895.717,26	4.629.624,26
32.2- Ensino Fundamental	*	3.186.615,06	3.186.615,06	3.186.615,06	
32.3- Ensino Medio	*				
32.4- Ensino Superior	*				
32.5- Ensino Profissional	*				
32.6- Educacao de Jovens e Adultos	*				
32.7- Educacao Especial	*	217.000,00	217.000,00	217.000,00	
32.8- Outras	*	68.270.571,84	67.933.326,01	67.603.831,71	337.245,83
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO					
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (10 + 20 + 32)	*	953.086.745,21	943.614.154,98	923.934.951,70	9.472.590,23
33.1- Despesas Correntes	*	902.882.217,00	897.900.383,38	878.221.180,10	4.981.833,62
33.1.1- Pessoal Ativo	*	551.995.394,71	551.995.394,71	535.335.688,68	
33.1.2- Pessoal Inativo	*				
33.1.3- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	*				
33.1.4- Outras Despesas Correntes	*	350.886.822,29	345.904.988,67	342.885.491,42	4.981.833,62
33.2- Despesas de Capital	*	50.204.528,21	45.713.771,60	45.713.771,60	4.490.756,61
33.2.1- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	*				
33.2.2- Outras Despesas de Capital	*	50.204.528,21	45.713.771,60	45.713.771,60	4.490.756,61

MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM
CN-SIFPM Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Período de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO R\$ 1,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCARIA	FUNDEB (ah)	SALARIO EDUCACAO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	32.073.629,77	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE (orcamentario)	396.006.464,79	63.743.411,77
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE (orcamentario e restos a pagar)	425.851.780,06	83.814.658,81
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE	2.228.314,50	-20.071.247,04
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENCOES E OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancario)	2.228.314,50	-20.071.247,04

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 27/FEV/2024 e hora de emissao 16:52  
 (\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

## NOTAS:

- SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
- Límites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
- Art. 25, par.3o, Lei 14.113/2020: Ate 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao, nos termos do par.2o do art. 16 desta Lei, poderao ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
- Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam areas de atuacao e nao correspondem exatamente as subfuncoes da Funcao Educacao. As despesas classificadas nas demais subfuncoes típicas e nas subfuncoes atípicas deverao ser rateadas para essas areas de atuacao.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que nao sera considerado na apuracao dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, devera ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, devera ser verificada a diferenca entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, devera ser verificada a diferenca entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execucao de restos a pagar considerados no cumprimento do limite minimo dos exercicios anteriores.
- Nesta coluna nao devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna nao deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razao de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Assumo a responsabilidade pelas informacoes acima ressaltando a diferenca da metodologia adotada para apuracao dos limites constitucionais em relacao ao TCE/TCM.

RODRIGO MAGANHATO  
 PREFEITO  
 MATRICULA-585513

MARCELO DUARTE REGALADO  
 SECRETARIO DA FAZENDA  
 MATRICULA-082635

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS  
 CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
 MATRICULA-450052



CN-SIFPM MUNICIPIO DE SOROCABA CONAM

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NAO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO 1 (I)	200.642.946,98	177.558.894,33	23.084.052,65

DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NAO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	326.766.300,17	229.283.488,17	97.482.812,00
Investimentos	294.187.518,12	197.391.834,46	96.795.683,66
Inversoes Financeiras			0,00
Amortizacao da Divida	32.578.782,05	31.891.653,71	687.128,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	326.766.300,17	229.283.488,17	97.482.812,00

	(d-a)	(e-b)	(f-c)
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III)=(II - I)	126.123.353,19	51.724.593,84	74.398.759,35

CONAM-RREO9-2023

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 27/FEV/2024 e hora de emissao 16:34 NOTAS:

1. Operacoes de Credito descritas na CF, art.167, inciso III

RODRIGO MAGANHATO  
 PREFEITO  
 MATRICULA-585513

MARCELO DUARTE REGALADO  
 SECRETARIO DA FAZENDA  
 MATRICULA-082635

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS  
 CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
 MATRICULA-450052

Município de SOROCABA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário  
 2023

Exercicio	Receitas Previdenciarias (a)	Despesas Previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d)=(d ex. ant.)+(c)
2021	-----	-----	-----	1.307.285.789
2022	136.948.242	26.798.224	110.150.018	1.417.435.807
2023	137.085.190	33.017.138	104.068.052	1.521.503.859
2024	137.222.275	38.831.365	98.390.910	1.619.894.769
2025	137.359.497	46.371.748	90.987.749	1.710.882.518
2026	137.496.857	53.291.128	84.205.729	1.795.088.247
2027	137.634.354	60.895.368	76.738.986	1.871.827.233
2028	137.771.988	69.387.397	68.384.591	1.940.211.824
2029	137.909.760	77.564.909	60.344.851	2.000.556.675
2030	138.047.670	87.219.287	50.828.383	2.051.385.058
2031	138.185.718	98.130.680	40.055.038	2.091.440.096
2032	138.323.903	107.843.725	30.480.178	2.121.920.274
2033	138.462.227	118.630.782	19.831.445	2.141.751.719
2034	138.600.689	133.316.384	5.284.305	2.147.036.024
2035	138.739.290	146.463.872	-7.724.582	2.139.311.442
2036	138.878.029	158.004.881	-19.126.852	2.120.184.590
2037	139.016.907	171.211.953	-32.195.046	2.087.989.544
2038	139.155.924	187.592.751	-48.436.827	2.039.552.717
2039	139.295.080	204.521.591	-65.226.511	1.974.326.206
2040	139.434.375	226.570.808	-87.136.433	1.887.189.773
2041	139.573.810	242.416.117	-102.842.307	1.784.347.466
2042	139.713.384	262.768.902	-123.055.518	1.661.291.948
2043	139.853.097	283.953.280	-144.100.183	1.517.191.765
2044	139.992.950	300.659.955	-160.667.005	1.356.524.760
2045	140.132.943	315.214.786	-175.081.843	1.181.442.917
2046	140.273.076	326.336.828	-186.063.752	995.379.165
2047	140.413.349	336.655.838	-196.242.489	799.136.676
2048	140.553.762	349.766.337	-209.212.575	589.924.101
2049	140.694.316	357.067.399	-216.373.083	373.551.018
2050	140.835.010	363.651.906	-222.816.896	150.734.122
2051	140.975.845	368.382.185	-227.406.340	-76.672.218
2052	141.116.821	370.962.393	-229.845.572	-306.517.790
2053	141.257.938	374.217.107	-232.959.169	-539.476.959
2054	141.399.196	374.611.918	-233.212.722	-772.689.681
2055	141.540.595	374.971.873	-233.431.278	-1.006.120.959
2056	141.682.136	374.728.606	-233.046.470	-1.239.167.429
2057	141.823.818	373.938.419	-232.114.601	-1.471.282.030
2058	141.965.642	378.334.228	-236.368.586	-1.707.650.616
2059	142.107.607	382.761.029	-240.653.422	-1.948.304.038
2060	142.249.715	387.218.932	-244.969.217	-2.193.273.255
2061	142.391.965	391.708.380	-249.316.415	-2.442.589.670
2062	142.534.357	396.229.820	-253.695.463	-2.696.285.133
2063	142.676.891	400.783.371	-258.106.480	-2.954.391.613

Município de SOROCABA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário  
 2023

Exercicio	Receitas Previdenciarias (a)	Despesas Previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d)=(d ex. ant.)+(c)
2064	142.819.568	405.369.707	-262.550.139	-3.216.941.752
2065	142.962.387	409.989.064	-267.026.677	-3.483.968.429
2066	143.105.350	414.641.792	-271.536.442	-3.755.504.871
2067	143.248.455	419.328.355	-276.079.900	-4.031.584.771
2068	143.391.704	424.049.220	-280.657.516	-4.312.242.287
2069	143.535.095	428.804.636	-285.269.541	-4.597.511.828
2070	143.678.630	433.595.300	-289.916.670	-4.887.428.498
2071	143.822.309	438.421.358	-294.599.049	-5.182.027.547
2072	143.966.131	443.283.511	-299.317.380	-5.481.344.927
2073	144.110.098	448.181.915	-304.071.817	-5.785.416.744
2074	144.254.208	453.117.167	-308.862.959	-6.094.279.703
2075	144.398.462	458.089.540	-313.691.078	-6.407.970.781
2076	144.542.860	463.099.530	-318.556.670	-6.726.527.451
2077	144.687.403	468.147.417	-323.460.014	-7.049.987.465
2078	144.832.091	473.233.593	-328.401.502	-7.383.388.967
2079	144.976.923	478.358.346	-333.381.423	-7.716.770.390
2080	145.121.900	483.522.077	-338.400.177	-8.055.170.567
2081	145.267.022	488.725.080	-343.458.058	-8.398.628.625
2082	145.412.289	493.967.654	-348.555.365	-8.747.183.990
2083	145.557.701	499.243.247	-353.685.546	-9.100.869.536
2084	145.703.259	504.567.977	-358.864.718	-9.459.734.254
2085	145.848.962	509.932.646	-364.083.684	-9.823.817.938
2086	145.994.811	515.337.679	-369.342.868	-10.193.160.806
2087	146.140.806	520.783.507	-374.642.701	-10.567.803.507
2088	146.286.946	526.270.563	-379.983.617	-10.947.787.124
2089	146.433.233	531.799.286	-385.366.053	-11.333.153.177
2090	146.579.667	537.370.119	-390.790.452	-11.723.943.629
2091	146.726.246	542.983.509	-396.257.263	-12.120.200.892
2092	146.872.972	548.639.907	-401.766.935	-12.521.967.827
2093	147.019.845	554.339.769	-407.319.924	-12.929.287.751
2094	147.166.865	560.083.556	-412.916.691	-13.342.204.442
2095	147.314.032	565.871.733	-418.557.701	-13.760.762.143
2096	147.461.346	571.704.770	-424.243.424	-14.185.005.567

\* FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel - CONTABILIDADE, Data da emissao 11-04-2022 e hora de emissao 11:04

Município de SOROCABA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário  
 2023

Exercicio	Receitas Previdenciarias (a)	Despesas Previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d)=(d ex. ant.)+(c)
2097	147.608.865	577.568.556	-429.959.691	-14.614.965.158
2098	147.756.896	583.403.409	-435.646.513	-15.050.611.671
2099	147.905.977	589.288.226	-441.382.249	-15.491.993.920
2100	148.056.106	595.213.001	-447.156.895	-15.939.150.815
2101	148.207.282	601.177.724	-452.970.442	-16.392.121.257
2102	148.359.403	607.182.395	-458.822.992	-16.850.998.265
2103	148.512.567	613.227.014	-464.714.447	-17.315.712.712
2104	148.666.774	619.311.591	-470.644.817	-17.786.357.529
2105	148.822.022	625.436.126	-476.614.104	-18.262.971.633
2106	148.978.311	631.600.729	-482.622.418	-18.745.594.051
2107	149.135.640	637.805.290	-488.669.650	-19.234.263.701
2108	149.294.008	644.050.809	-494.756.801	-19.728.980.502
2109	149.453.415	650.337.286	-500.883.871	-20.229.744.373
2110	149.613.860	656.664.721	-507.050.861	-20.736.635.234
2111	149.775.342	663.033.114	-513.257.772	-21.249.662.966
2112	149.937.860	669.442.465	-519.504.605	-21.768.837.571
2113	150.101.413	675.892.774	-525.791.361	-22.294.068.932
2114	150.266.000	682.384.041	-532.118.041	-22.825.416.973
2115	150.431.621	688.916.266	-538.484.645	-23.362.801.618
2116	150.598.274	695.489.449	-544.891.175	-23.906.232.793
2117	150.765.958	702.103.591	-551.337.633	-24.455.720.426
2118	150.934.671	708.758.692	-557.824.021	-25.011.344.447
2119	151.104.412	715.454.753	-564.350.341	-25.573.214.788
2120	151.275.180	722.191.774	-570.915.594	-26.141.330.382
2121	151.447.083	728.969.755	-577.522.672	-26.715.703.054
2122	151.620.120	735.788.696	-584.168.576	-27.296.431.630
2123	151.794.290	742.648.607	-590.854.317	-27.883.585.947
2124	151.969.591	749.549.488	-597.579.897	-28.477.165.844
2125	152.146.022	756.491.339	-604.345.317	-29.076.311.161
2126	152.323.583	763.474.160	-611.150.577	-29.681.061.738
2127	152.502.273	770.497.961	-618.000.688	-30.291.462.426
2128	152.682.091	777.562.732	-624.880.641	-30.907.543.167
2129	152.863.036	784.668.473	-631.805.437	-31.529.348.604
2130	153.045.107	791.815.184	-638.770.077	-32.156.818.681
2131	153.228.303	799.002.865	-645.774.562	-32.790.013.243
2132	153.412.624	806.231.516	-652.818.892	-33.428.892.135
2133	153.598.069	813.502.137	-659.904.068	-34.073.416.203
2134	153.784.638	820.814.728	-667.029.090	-34.723.545.293
2135	153.972.330	828.168.289	-674.195.959	-35.379.341.252
2136	154.161.144	835.562.820	-681.401.676	-36.040.742.928
2137	154.351.080	843.008.321	-688.647.241	-36.707.790.169
2138	154.542.137	850.504.792	-695.922.655	-37.380.532.824
2139	154.734.314	858.052.133	-703.237.819	-38.058.930.643
2140	154.927.610	865.650.354	-710.582.744	-38.743.033.387
2141	155.122.025	873.299.465	-717.957.440	-39.432.890.827
2142	155.317.558	880.999.466	-725.361.908	-40.128.452.735
2143	155.514.209	888.750.357		

Município de SOROCABA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro  
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex. ant.)+(c)
2021	-----	-----	-----	694.618.999
2022	396.649.244	396.649.244	0	694.618.999
2023	405.854.108	405.854.108	0	694.618.999
2024	417.047.732	417.047.732	0	694.618.999
2025	429.936.601	429.936.601	0	694.618.999
2026	442.375.096	442.375.096	0	694.618.999
2027	457.350.567	457.350.567	0	694.618.999
2028	469.087.151	469.087.151	0	694.618.999
2029	483.892.734	483.892.734	0	694.618.999
2030	500.059.657	500.059.657	0	694.618.999
2031	509.740.407	509.740.407	0	694.618.999
2032	520.864.256	520.864.256	0	694.618.999
2033	521.763.840	521.763.840	0	694.618.999
2034	521.023.043	521.023.043	0	694.618.999
2035	513.173.918	513.173.918	0	694.618.999
2036	501.519.471	501.519.471	0	694.618.999
2037	488.013.866	488.013.866	0	694.618.999
2038	476.345.692	476.345.692	0	694.618.999
2039	461.268.426	461.268.426	0	694.618.999
2040	445.072.562	445.072.562	0	694.618.999
2041	427.405.289	427.405.289	0	694.618.999
2042	406.854.244	406.854.244	0	694.618.999
2043	387.060.386	387.060.386	0	694.618.999
2044	15.860.731	369.034.840	-353.174.109	341.444.890
2045	13.906.040	349.444.743	-335.538.703	5.906.187
2046	12.355.480	328.469.417	-316.113.937	-310.207.750
2047	11.268.314	307.645.652	-296.377.338	-606.585.088
2048	10.222.794	286.685.391	-276.462.597	-883.047.685
2049	9.330.283	266.040.099	-256.709.816	-1.139.757.501
2050	8.502.932	245.932.304	-237.429.372	-1.377.186.873
2051	7.705.974	226.291.449	-218.585.475	-1.595.772.348
2052	6.976.932	207.299.394	-200.322.462	-1.796.094.810
2053	6.281.615	188.905.124	-182.623.509	-1.978.718.319
2054	5.636.020	171.585.838	-165.949.818	-2.144.668.137
2055	5.024.871	154.934.784	-149.909.913	-2.294.578.050
2056	4.455.734	139.195.178	-134.739.444	-2.429.317.494
2057	3.926.856	124.344.248	-120.417.392	-2.549.734.886
2058	3.448.294	110.709.784	-107.261.490	-2.656.996.376
2059	3.016.853	98.236.329	-95.219.476	-2.752.215.852
2060	2.629.154	86.856.284	-84.227.130	-2.836.442.982
2061	2.281.783	76.502.458	-74.220.675	-2.910.663.657
2062	1.972.608	67.144.347	-65.171.739	-2.975.835.396
2063	1.698.167	58.702.199	-57.004.032	-3.032.839.428

MDO Tabela 6.2 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro  
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex. ant.)+(c)
2064	1.456.409	51.146.134	-49.689.725	-3.082.529.153
2065	1.243.854	44.391.254	-43.147.400	-3.125.676.553
2066	1.058.713	38.405.635	-37.346.922	-3.163.023.475
2067	898.411	33.131.365	-32.232.954	-3.195.256.429
2068	759.527	28.479.549	-27.720.022	-3.222.976.451
2069	641.142	24.437.682	-23.796.540	-3.246.772.991
2070	539.649	20.908.492	-20.368.843	-3.267.141.834
2071	453.798	17.861.900	-17.408.102	-3.284.549.936
2072	381.634	15.251.263	-14.869.629	-3.299.419.565
2073	320.585	12.996.744	-12.676.159	-3.312.095.724
2074	269.776	11.082.600	-10.812.824	-3.322.908.548
2075	227.286	9.449.128	-9.221.842	-3.332.130.390
2076	191.323	8.042.533	-7.851.210	-3.339.981.600
2077	162.023	6.873.048	-6.711.025	-3.346.692.625
2078	135.527	5.724.716	-5.589.189	-3.352.281.814
2079	112.775	4.693.517	-4.580.742	-3.356.862.556
2080	96.216	4.037.206	-3.940.990	-3.360.803.546
2081	83.453	3.561.820	-3.478.367	-3.364.281.913
2082	72.431	3.146.677	-3.074.246	-3.367.356.159
2083	60.019	2.670.404	-2.610.385	-3.369.966.544
2084	52.963	2.394.842	-2.341.879	-3.372.308.423
2085	46.731	2.147.205	-2.100.474	-3.374.408.897
2086	41.224	1.924.386	-1.883.162	-3.376.292.059
2087	36.354	1.723.621	-1.687.267	-3.377.979.326
2088	32.045	1.542.450	-1.510.405	-3.379.489.731
2089	28.386	1.394.020	-1.365.634	-3.380.855.365
2090	25.162	1.261.353	-1.236.191	-3.382.091.556
2091	22.320	1.142.719	-1.120.399	-3.383.211.955
2092	19.814	1.036.579	-1.016.765	-3.384.228.720
2093	17.603	941.561	-923.958	-3.385.152.678
2094	15.652	856.446	-840.794	-3.385.993.472
2095	13.931	780.149	-766.218	-3.386.759.690
2096	11.788	595.727	-583.939	-3.387.343.629

\* FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais - Unidade responsável - CONTABILIDADE - Data de emissão 11-04-2022 e hora de emissão 11:04

MDO Tabela 6.2 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro  
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Fonte e Notas Explicativas

MDO Tabela 6.2 - Conam LTDA - www.conam.com.br

RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a - b)	
RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS (I)		2.035.077,85	526.977,89	1.508.099,96	
Receita de Alienacao de Bens Moveis		2.000.344,96	492.245,00	1.508.099,96	
Receita de Alienacao de Bens Imoveis		247,02	247,02	0,00	
Receita de Alienacao de Bens Intangiveis				0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicacoes Financeiras		34.485,87	34.485,87	0,00	

DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESP. INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICACAO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVOS (II)	*	527.527,32	513.457,32	513.457,32	14.070,00	0,00	
Despesas de Capital	*	527.527,32	513.457,32	513.457,32	14.070,00	0,00	
Investimentos	*	527.527,32	513.457,32	513.457,32	14.070,00	0,00	
Inversoes Financeiras	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Proprio dos Servidores Publicos	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCICIO 2022 (i)	EXERCICIO 2023 (j)=(Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k)=(III i + III j)
VALOR (III)	-277.192,00	13.520,57	-263.671,43


CONAM-RREO11-2023


FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 27/FEV/2024 e hora de emissão 16:38

NOTAS:

(\*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentaria, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.

RODRIGO MAGANHATO  
PREFEITO  
MATRICULA-585513MARCELO DUARTE REGALADO  
SECRETARIO DA FAZENDA  
MATRICULA-082635ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS  
CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
MATRICULA-450052

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM
		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO		R\$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO		Ate o Bimestre		
RECEITAS				
Previsao Inicial		4.576.847.321,00		
Previsao Atualizada		4.533.999.103,72		
Receitas Realizadas		4.522.719.589,79		
Deficit Orcamentario		0,00		
Saldos de Exercicios Anteriores (utilizados para creditos adicionais)		288.183.038,33		
DESPESAS				
Dotacao Inicial		4.301.043.395,00		
Dotacao Atualizada		4.739.337.453,24		
Despesas Empenhadas		4.415.422.993,68		
Despesas Liquidadas		4.300.417.117,29		
Despesas Pagas		4.239.267.946,69		
Superavit Orcamentario		107.296.596,11		
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO		Ate o Bimestre		
Despesas Empenhadas		4.415.422.993,68		
Despesas Liquidadas		4.300.417.117,29		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Ate o Bimestre		
Receita Corrente Liquida		3.816.706.791,75		
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites de endividamento		3.797.935.513,08		
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites da despesa com pessoal		3.787.608.533,08		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES		Ate o Bimestre		
Fundo em Capitalizacao (PLANO PREVIDENCIARIO)				
Receitas Previdenciarias Realizadas		302.502.725,07		
Despesas Previdenciarias Empenhadas		178.714.782,68		
Despesas Previdenciarias Liquidadas		178.714.782,68		
Despesas Previdenciarias Pagas		178.714.782,68		
Resultado Previdenciario		123.787.942,39		
Fundo em Reparticao (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciarias Realizadas		123.289.618,09		
Despesas Previdenciarias Empenhadas		225.090.837,82		
Despesas Previdenciarias Liquidadas		225.090.837,82		
Despesas Previdenciarias Pagas		225.090.837,82		
Resultado Previdenciario		-101.801.219,73		
RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)
Resultado Primario (SEM RPPS) - Acima da Linha		-127.718.000,00	149.644.551,95	-117,16
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-119.673.000,00	-55.771.735,12	46,60

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM
		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO		R\$ 1,00
RESTOS A PAGAR POR PODER		Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre
				Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo		15.996.057,26	104,13	15.948.274,04
Poder Legislativo		499.713,37	0,00	499.713,37
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS				
Poder Executivo		68.627.735,62	14.392.984,45	53.175.235,47
Poder Legislativo		173.283,20	227,28	173.055,92
TOTAL		85.296.789,45	14.393.315,86	69.796.278,80
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado ate o bimestre		Limites Constitucionais Anuais
				% Minimo a Aplicar no Exercicio
				% Aplicado ate o bimestre
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensino		668.874.143,55		25%
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica		387.558.480,04		70%
Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil		0,00		50%
Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00		15%
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		Valor apurado ate o bimestre		Limite Constitucional Anual
				% Minimo a Aplicar no Exercicio
				% Aplicado ate o Bimestre
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos		624.186.920,58		15,00
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado no exercicio		Saldo Nao Realizado
Receita de Operacao de Credito		177.558.894,33		23.084.052,65
Despesa de Capital Liquida		229.283.488,17		97.482.812,00
RECEITA DA ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS		Valor apurado no exercicio		Saldo a Realizar
Receitas da Alienacao de Ativos		526.977,89		1.508.099,96
Aplicacao dos Recursos da Alienacao de Ativos		513.457,32		14.070,00

CONAM-RREO14-2023

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 27/FEV/2024 e hora de emissao 16:01

RODRIGO MAGANHATO  
PREFEITO  
MATRICULA-585513

MARCELO DUARTE REGALADO  
SECRETARIO DA FAZENDA  
MATRICULA-082635

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS  
CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
MATRICULA-450052



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SECRETARIA DA CIDADANIA

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

**OBJETO:** A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba – APEAS, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR	VEREADOR
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as Atividades da Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba – APEAS	R\$ 50.000,00	José Vinícius Campos Aith
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as Atividades da Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba – APEAS	R\$ 50.000,00	Dylan Roberto Viana Dantas
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as Atividades da Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba – APEAS	R\$ 35.000,00	Iara Bernardi
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as Atividades da Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba – APEAS	R\$ 10.000,00	Gervino Cláudio Gonçalves

Nº	ÓRGÃO	PROG	FONTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA	VALOR
240	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8395	6786	R\$ 50.000,00
486	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8624	7094	R\$ 50.000,00
528	08.01.00	4005	08	3.3.50.39.02	8666	7029	R\$ 35.000,00
763	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8898	6977	R\$ 10.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade

fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 12 de março de 2024.

Ana Cláudia Martini Fauaz  
Secretária da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SECRETARIA DA CIDADANIA

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

**OBJETO:** A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais – ASAC, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da

**SECID**

Secretaria da Cidadania

parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR	VEREADOR
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais – ASAC	R\$ 10.000,00	Pr. Luís Santos
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais – ASAC	R\$ 10.000,00	José Vinícius Campos Aith
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais – ASAC	R\$ 20.000,00	Gerbino Cláudio Gonçalves

Nº	ÓRGÃO	PROG	FONTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA	VALOR
167	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8330	6737	R\$ 10.000,00
236	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8391	6772	R\$ 10.000,00
765	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8900	6981	R\$ 20.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 12 de março de 2024.

Ana Cláudia Martini Fauaz  
Secretária da Cidadania



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br  
Secretaria da Cidadania

### PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informa que nesta **quarta-feira (13/03)** a reunião colegiada será às **15h00**, na Rua Santa Cruz, Nº 116, Centro.

Seguem as informações da pauta:

#### COLEGIADO

- 1- Aprovação das atas anteriores;
- 2- Rever comissões;
- 3- Regimento interno CT;
- 4- Projeto Autistas e PCD's;
- 5- Assuntos Excepcionais;

\*Das 14:00 às 15:00 reunião das comissões\*

Lidiane Asperti de Oliveira Queiroz  
Presidente do CMDCA – Sorocaba

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

#### PORTARIA Nº 116/2024

##### (Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor Maurilio Rodrigues Gomes, para exercer cumulativamente o cargo de Chefe de Departamento de Água e Chefe do Setor de Rede e Ligação de Água, durante o período de férias do servidor Eduardo Ayres de Oliveira, de 12/03/2024 a 26/03/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 12 de março de 2024.

Sorocaba, 08 de março de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Diretor Geral

#### PORTARIA Nº 119/2024

##### (Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Simone Rosa dos Santos Mascarenhas, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, durante o período de férias da servidora Dayane Miranda Gonzalez, de 08/03/2024 a 27/03/2024.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de março de 2024.

Sorocaba, 07 de março de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Diretor Geral

#### PORTARIA Nº 120/2024

##### (Dispõe sobre nomeação de Comissão de Sindicância).

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores: Flavio de Castro Martins, Luis Fernando Zaccariotto e Natalia Cristiane de Camargo Padua para integrarem a Comissão destinada a apurar os fatos relacionados no processo n.º 1582/2021.

Artigo 2º - Fica designado à presidência da Comissão o Sr. Luis Fernando Zacariotto, com prazo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos trabalhos, para conclusão do processo citado no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 4º - Fica revogada a Portaria nº 415 de 01 de setembro de 2023.

Sorocaba, 08 de março de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 121/2024

#### (Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico Marcio Roberto Antunes, para exercer em substituição a função gratificada de supervisor de manutenção, durante o período de férias do servidor Renato Luchi Junior, de 11/03/2024 a 30/03/2024.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 11 de março de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

### PORTARIA Nº 122/2024

#### (Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico Celso Ricardo Pinto Rosa Sugahara, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Alvenaria e Próprios, durante o período de férias do servidor Jean Jacques Conti Minelli, de 11/03/2024 à 25/03/2024.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 11 de março de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

### PORTARIA Nº 123/2024

#### (Dispõe sobre nomeação de Comissão Disciplinar)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei Municipal n.º 5.004, de 27 de novembro de 1.995, que alterou a Lei Municipal n.º 4.724, de 03 de março de 1.995, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para comporem a Comissão Disciplinar destinada à apuração de responsabilidade funcional, nos termos constantes do Processo Administrativo Disciplinar n.º 438/2024, referente ao servidor R.A:

Julgador: Dr. Angelo Alberto Gomes Gatti

Denunciante: Dr. Luis Fernando Zacariotto

Defensor: Dr. Flavio de Castro Martins

Artigo 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60(sessenta) dias, contados da citação do servidor acusado.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 11 de março de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

### PORTARIA Nº 124/2024

#### (Dispõe sobre nomeação de função gratificada)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.483, de 05 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Ronaldo Monteiro dos Santos, servidor de carreira, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe na Diretoria Geral.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Sorocaba, 12 de março de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

### DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

R.A: 2377733

INTERESSADO: ELIANA AP MARTINS SILVA CARVALHO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2380635

INTERESSADO: EDNEI DE SOUZA PRESTES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2381003

INTERESSADO: IZAIAS DONIZETE RODRIGUES LEITE

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2381108

INTERESSADO: VALDICE FERREIRA DOS SANTOS

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2381184

INTERESSADO: JONATHAN DA SILVA LEMES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2337832

INTERESSADO: CIDIANE MENDES RAMOS MOREIRA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2372217

INTERESSADO: VERA DE JESUS COSTA SILVA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

Patrícia dos Santos Miranda da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Departamento de Receita

### Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral / CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO 4059/2023 - MATRÍCULA 122768

INTERESSADO: AMADEU JOSE DA SILVA

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO 4059/2023 - MATRÍCULA 122768

INTERESSADO: DOCELINA ANTUNES TORRES

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO 4059/2023 - MATRÍCULA 122768

INTERESSADO: SILVANA DA SILVA CRUZ

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO 3560/2023 - MATRÍCULA 44699

INTERESSADO: VICENTINA DE JESUS RIBEIRO OLIVEIRA

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação

Patrícia Marchetti

### Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses

Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia

(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001) - Tel. 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

01 - Intimação nº DZ 095/2024

Interessado: Andréa de Cirqueira Rodrigues

Endereço da Infração: Rua Concelheiro Antonio Prado, nº 252 – Vila Haro, Sorocaba-SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02(dois) dias o exposto na

Intimação DZ nº 095/24 de 08/03/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço:

Rua Nain nº 57 - Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

02 - Intimação nº DZ 096/2024

Interessado: Valdir Romão

Endereço da Infração: Rua Jayme Lopes da Silva, nº 298 – Vila Colorau, Sorocaba-SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois dias o exposto na

Intimação DZ nº 096/24 de 08/03/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço:

Rua Nain nº 57 - Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

03 - Intimação nº DZ 097/2024

Interessado: Fernando Costa Goulart

Endereço da Infração: Rua Plínio de Almeida, nº 261 – Jardim Vila São Domingos, Sorocaba-SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois dias o exposto na

Intimação DZ nº 097/24 de 08/03/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço:

Rua Nain nº 57 - Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

04 - Intimação nº DZ 098/2024

Interessado: Fernando Costa Goulart

Endereço da Infração: Rua Professor Nelson Guedes, nº 195 – Jardim Vila São Domingos, Sorocaba-SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois dias o exposto na

Intimação DZ nº 098/24 de 08/03/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço:

Rua Nain nº 57 - Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

05 - Intimação nº DZ 099/2024

Interessado: Imobiliária Ziqui Imóveis

Endereço da Infração: Rua Walter Vieira Pinto, nº 210 – Jardim Emília, Sorocaba-SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois dias o exposto na

Intimação DZ nº 099/24 de 08/03/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço:

Rua Nain nº 57 - Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

06 - Intimação nº DZ 100/2024

Interessado: Antonio da Silva Palma

Endereço da Infração: Rua Jerônimo Antonio Fiuza, nº 204 – Vila Hortência, Sorocaba-SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois dias o exposto na

Intimação DZ nº 100/24 de 08/03/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço:

Rua Nain nº 57 - Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

07 - Intimação nº DZ 101/2024

Interessado: Verissimo Campanhia de Imóveis

Endereço da Infração: Rua Teodoro Kaizel, nº 509 – Vila Hortência, Sorocaba-SP

SES

Secretaria da Saúde

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois dias o exposto na Intimação DZ nº 101/24 de 08/03/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 - Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

08 - Intimação nº DZ 102/2024

Interessado: Cleber Campos Barros

Endereço da Infração: Rua Caramuru, nº 113 – Vila Leão, Sorocaba-SP

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois dias o exposto na Intimação DZ nº 102/24 de 08/03/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 - Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

09 - Intimação nº DZ 103/2024

Interessado: Maria Aparecida Rodrigues

Endereço da Infração: Rua Antonio Silva Oliveira, nº 345 – Vila Hortência, Sorocaba-SP

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois dias o exposto na Intimação DZ nº 103/24 de 08/03/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 - Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

10 - Intimação nº DZ 104/2024

Interessado: Roberto Mascella e Rodolfo Mascella

Endereço da Infração: Rua Porphyrio Loureiro, nº 278 – Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois dias o exposto na Intimação DZ nº 104/24 de 08/03/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 - Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

11 - Intimação nº DZ 105/2024

Interessado: Sueli Correa Silva

Endereço da Infração: Avenida Paraguai, nº 821 – Vila Barcelona, Sorocaba-SP

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois dias o exposto na Intimação DZ nº 105/24 de 08/03/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 - Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

12 - Intimação nº DZ 106/2024

Interessado: Márcio Santos Resende

Endereço da Infração: Josias Ferraz de Camargo, nº 200 – Vila Barcelona, Sorocaba-SP

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois dias o exposto na Intimação DZ nº 106/24 de 08/03/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 - Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

13 - Processo nº 03888/2024

Interessado: Maria Aparecida Faustino Dias

Endereço da Infração: Rua Almeida Falcão, nº 78 – Vila Haro, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 19.989 de 31/01/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

14 - Processo nº 03340/2024

Interessado: CERÂMICA MATIELI LTDA.

Endereço da Infração: Rua Hércules Franceschini, nº 482, Bairro Éden, Sorocaba – SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade, nº 106 de 11 março de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

15 - Intimação nº DZ 107/2024

Interessado: ANA PAULA BORGHI DE MELLO.

Endereço da Infração: Estrada José Ribeiro Leite, nº 780, casa 72, Condomínio Vila Del Rei, Quintais do Imperador Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 3 (três) dias o exposto na Intimação DZ nº 107 de 11/03/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Edmara Gavassa - Chefe da Seção de Zoonoses

SEGOV

Secretaria de Governo

**Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**

**PROCON Sorocaba/SP**

**Edital nº 032/2024**

FA: 35-019.001.23-0037995

Fornecedor: CASA NOVA TERCEIRAZÕES, MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA ME

Haja vista o equívoco na ficha de baixa que encerrou a FA 35-019.001.23-0037995 como ENCERRADA (E05-6) em Fls. 14, retifica-se tal decisão que a torna Fundamentada Não Atendida (N11-5). Sorocaba, 12 de março de 2024.

José Mário Aparecido Simão

Divisão do Serviço de Proteção ao Consumidor

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

**COMUNICADO SERH Nº 14, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO**

A Secretaria de Recursos Humanos comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 07/2021.

**DATA:** 14/03/2024

**HORÁRIO:** 18h

**LOCAL:** AUDITÓRIO - CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO - R. Artur Caldini, 211 - Jardim Saira, Sorocaba – SP

**Orientações:**

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico para a substituição pretendida, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do **Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar**, com devida colação de grau, juntamente com a **comprovação de tempo de serviço** como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

3 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de "foto", ou ainda "print" de tela;

4- A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

**CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

**(Processo nº 027.042-3/2023)**

**PORTARIA SERH/GS nº 07**

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão Permanente de Treinamento e Desenvolvimento.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II, no Decreto Municipal nº 22.664/2017, em seu artigo 5º, IV, resolve designar os servidores abaixo mencionados para comporem a Comissão Permanente de Treinamento e Desenvolvimento, em atendimento a Lei nº 12.905 de 23 de outubro de 2023, Art. nº 80 e o Decreto nº 28.949 de 24 de janeiro 2024.

I. Presidente - Gisele Fernanda Alexandrino da Silva;

II. Titular Integrante da Seção de Avaliação Funcional – Daniele da Cruz Picoli;

III. Titular Integrante da Escola de Gestão Pública – Juliana Braz Moreno de Castro

IV. Titular Integrante da Escola de Gestão Pública – Ilda Zaideman Azar

V. Titular Integrante da Escola de Gestão Pública – Talita de Campos Moraes

A Comissão de que trata esta Portaria têm como atribuição, a análise, acompanhamento e demais procedimentos inerentes á execução do Sistema de Capacitação Profissional SICAPRO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, 11 de março de 2024,

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**(P.A. nº 167.56/2022)**

**PORTARIA SERH Nº 08, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

(Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer a Função de Agente Federativo de Escola do Núcleo da Escola Federativa de Sorocaba.)

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 54, §2º, Inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO a adesão ao Projeto Escola Federativa da Secretaria de Governo da Presidência da República, celebrado entre a Secretaria Especial de Assuntos Federativos - SEAF e a Prefeitura Municipal de Sorocaba visando ao aperfeiçoamento da gestão municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada para exercer função de AGENTE FEDERATIVO DA ESCOLA DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA DE SOROCABA a servidora Juliana Braz Moreno de Castro – Chefe de Seção de Treinamentos

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 11 de março de 2024, 368º da Fundação de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

**SEAD**

Secretaria de Administração

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S004/2024 – CPL Nº. 007/2024**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S004/2024, CPL nº. 007/2024, destinada a AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA IMPRESSORA TÉRMICA-SECULT. O limite para o recebimento da proposta no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) até às 08:30 horas do dia 19/03/2024 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://cutt.ly/4w0xce9P> (PNCP), <https://cutt.ly/pw0xhvcn> (Admin), <https://shre.ink/nVnC> (Licitações II) e fone (15) 3238-2555/2184 ou e-mail [secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br](mailto:secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 12 de Março de 2024 – Graciele Cunha dos Santos - Seção de Compras Diretas.

**PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 452/2023**

Paulo Henrique Marcelo, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 170/2023 nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21. OBJETO: aquisição de purificador de água para a Casa do Turista – SEDETUR. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA (NOME FANTASIA: VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS) - CNPJ: 49.287.699.0001-01, disponível no endereço: <https://cutt.ly/qwPHvGC6>  
PAULO HENRIQUE MARCELO  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 703/2023**

Claudio Pompeo Chagas Dias, Secretário da Saúde AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 250/2023 nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para instalação de ar condicionado nas unidades da Secretaria da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: SUNLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (NOME FANTASIA: SUNLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS) - CNPJ: 40.743.863/0001-73, disponível no endereço: <https://cutt.ly/ywZBk0M4>  
CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

**PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CP n.º 018/2023 – CPL n.º 411/2023.**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados na Concorrência Pública n.º 018/2023 - Processo CPL n.º 411/2023 – DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE PARA O “PROGRAMA MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO DE SOROCABA” – DESENVOLVE SOROCABA, que a licitação foi homologada e adjudicada para a licitante MACIEL CONSULTORES S/S – (Nome Fantasia: GRUPO MACIEL) – CNPJ n.º: 10.757.529/0001-08, conforme termo assinado pela Secretária da Administração, disponível no endereço: <https://bit.ly/404ET3j>. Sorocaba, 12 de março de 2024. Comissão Permanente de Licitações.

**PUBLICAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 263/2023 CPL 603/2023**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, DE CAPTURA DE IMAGEM E INFORMÁTICA COM A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO LICENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO PARA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA, para o PREGÃO ELETRÔNICO nº 263/2023 – CPL nº 603/2023. Os órgãos deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para o email [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 12 de Março de 2024. Rosemeire Fantinati – Pregoeira.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO**

PROCESSO: CPL n.º 030/2023  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (POLICLÍNICA) – CONTRATO DE REPASSE N.º 905321/2020/MSAUDE/CAIXA – CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
CONTRATADA: IMPREJ ENGENHARIA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / IMPREJ ENGENHARIA (NOME FANTASIA)  
CNPJ N.º: 50.559.772/0001-36  
VALOR: R\$ 16.999.888,77 (dezesesseis milhões e novecentos e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).  
DOTAÇÃO: 180100.4.4.90.51.99.10.302.1001.1019.  
<https://bit.ly/42J3VGy>  
RENATA DE MORAES SOUZA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO**

PROCESSO: CPL nº 416/2023  
MODALIDADE: CONVITE nº 008/2023  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E PASSEIO PÚBLICO NO JARDIM SANTA LUIZA.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES (NOME FANTASIA)  
CNPJ N.º: 14.634.377/0001-07  
VALOR: R\$ 229.821,62 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 090100.4.4.90.51.99.15.452.5001.2039.  
<https://bit.ly/3GxKWEe>  
RENATA DE MORAES SOUZA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO**

PROCESSO: CPL nº 526/2023  
MODALIDADE: CONVITE nº 015/2023  
OBJETO: REFORMA PARCIAL DO ESPAÇO SOLIDÁRIO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES (NOME FANTASIA)  
CNPJ N.º: 14.634.377/0001-07  
VALOR: R\$ 129.197,53 (cento e vinte e nove mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).  
DOTAÇÃO: 030100.4.4.90.51.99.08.244.4003.7662 / 030100.4.4.90.51.99.08.244.4003.7761 / 030100.4.4.90.51.99.08.244.4003.7793 / 030100.4.4.90.51.99.08.244.4003.7814 / 030100.4.4.90.51.99.08.244.4003.7943 / 030100.4.4.90.51.99.08.244.4003.8057 / 030100.4.4.90.51.99.08.244.4003.8092 / 030100.4.4.90.51.99.08.244.4003.8143 / 030100.4.4.90.51.99.08.244.4003.8165.  
<https://bit.ly/3UaQ89h>  
RENATA DE MORAES SOUZA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 301/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 131/2023  
OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE BEBEDOURO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SOROCABA – ITEM 02.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: CULLIGAN LATAM LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)  
CNPJ N.º: 31.861.323/0001-01  
Item 02: BEBEDOURO DE PRESSÃO REFRIGERADO P/PCD - 60 L/H  
- Marca: IBBL  
- Preço unitário: R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).  
- Quantidade: 131 (cento e trinta e um) peças.  
<https://bit.ly/494tK67>  
LUANDA GOMES ZARA  
SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 301/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 131/2023  
OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE BEBEDOURO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SOROCABA – ITENS 01 E 04.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: SUPERAR LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)  
CNPJ N.º: 13.482.516/0001-61  
Item 01: BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO - 2 COLUNAS  
- Marca: LIBELL  
- Preço unitário: R\$ 906,37 (novecentos e seis reais e trinta e sete centavos).  
- Quantidade: 96 (noventa e seis) peças.  
Item 04: BEBEDOURO DE COLUNA INDUSTRIAL RESERVATÓRIO 100L  
- Marca: KNOX  
- Preço unitário: R\$ 2.198,02 (dois mil cento e noventa e oito reais e dois centavos).  
- Quantidade: 195 (cento e noventa e cinco) peças.  
<https://bit.ly/494tK67>  
LUANDA GOMES ZARA  
SEÇÃO DE PREGÕES

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 711/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 379/2023  
Contrato: SIM nº 444/2023  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIÁRIAS DE LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI E LEITOS CLÍNICOS E DE ESTABILIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ADULTOS, DE MÉDIA E BAIXA COMPLEXIDADE, QUE NECESSITEM DE CUIDADOS MÍNIMOS E INTERMEDIÁRIOS NOS LEITOS DE ENFERMARIA E DE ALTA DEPENDÊNCIA E SEMI-INTENSIVOS PARA OS LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA.  
Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
Contratada:  
Razão Social: AMHE MED ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA  
Nome Fantasia: AMHE MED  
CNPJ: 29.174.910/0002-53  
Assunto: Fica o contrato celebrado em em 10/11/2023, prorrogado por 366 (trezentos e sessenta e seis) dias a partir de 09/01/2024 até 08/01/2025, de acordo com o artigo 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93.  
Valor: R\$ R\$ 9.898.982,40 (nove milhões novecentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos)  
<https://bit.ly/3MzBeEV>  
Camila Martins Mendes Machado  
Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Sorocaba

### 19ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (PSD)	Iara Bernardi (PT)
Cláudio Sorocaba (PL)	Ítalo Moreira
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)	João Donizeti (PSDB)
Dylan Dantas (PL)	Luís Santos (REPUBLICANOS)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)	Péricles Régis (PODEMOS)
Fausto Peres (PODEMOS)	Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)
Fernanda Garcia (PSOL)	Salatiel Hergesel (PDT)
Fernando Dini	Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Francisco França (PT)	Vinicius Aith (PRTB)
Hélio Brasileiro (PSDB)	Caio Oliveira (REPUBLICANOS)



### MESA DIRETORA 2021/2024

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL  
 1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos  
 2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos  
 3º Vice-Presidente: João Donizeti - PSDB  
 1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos  
 2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos  
 3º Secretário: Vinicius Aith - PRTB

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

### PORTARIA N.º 030/2024

#### (Dispõe sobre a designação de servidores)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Gabriel de Souza Amorim e Wilson Jose Ribeiro, como responsáveis a partir de 08/03/2024 pela verba de adiantamento (Lei nº 2.073, de 19 de junho de 1980), cessando-se os efeitos da Portaria n.º 092/2021 de 29/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 08 de março de 2024.

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.185, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Reverendíssimo Senhor Padre 'Luiz Cláudio Alves de Macedo', e dá outras providências.

PDL Nº 3/2024, DO EDIL RODRIGO PIVETA BERNO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Reverendíssimo Senhor Padre 'Luiz Cláudio Alves de Macedo', pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 6 de março de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

LUCAS DALMAZO DOMINGUES

Secretário Legislativo em substituição

OBS: Republicado por erro de digitação

### PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – DISPENSA ELETRÔNICA 3/2024

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA a Dispensa Eletrônica nº 3/2024, destinada a prestação de serviço, por demanda, de lavagem de veículos da frota da Câmara Municipal de Sorocaba. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 22/03/2024 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 22/03/2024 às 09:00 horas – Licitação na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1155/3238-1111.

### PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – DISPENSA ELETRÔNICA 6/2024

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA a Dispensa Eletrônica nº 6/2024, destinada a prestação de serviço de realização de exames complementares, de acordo com o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) da Câmara Municipal de Sorocaba. A data e hora limite para recebimento das propostas será dia 20/03/2024 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 20/03/2024 às 09:00 horas – Licitação na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1155/3238-1111.

### PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO 1/2024

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA o Pregão Eletrônico nº 1/2024, destinado ao fornecimento de placas de homenagem em aço inox (Título de Cidadão). A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 27/03/2024 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 27/03/2024 às 09:30 horas – Licitação na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1155/3238-1111.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

### (Processo nº 1.576/2022)

#### DECRETO Nº 29.008, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

(Altera o inciso V e o inciso X, do art. 1º, do Decreto nº 26.985, de 7 de abril de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros para o Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Sorocaba – COMUPLAN e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei nº 5.326, de 24 de dezembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as redações do inciso V e inciso X, do artigo 1º, do Decreto nº 26.985, de 7 de abril de 2022, que “dispõe sobre a nomeação dos membros para o Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Sorocaba – COMUPLAN e dá outras providências”, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º (...)

V - Membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA:

Titular: Carlos Eduardo Palmezan;

Suplente: Renan Angrizini de Oliveira;

(...)

X - Membros da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEPLAN:

Titular: Adilson Tagliaferro Júnior;

Suplente: Adeline Aparecida Paschoini;

(...)” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 26.985, de 7 de abril de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 11 de março de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

### (Processo nº 30.947/2023)

#### DECRETO Nº 29.009, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “I”, inciso I, art. 79, Lei Orgânica do Município, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que, após publicação de convocação no Diário oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto PA nº 30.947/2023, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 30.947/2023.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 30.947/2023, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.



**LIGUE 153**  
 PROTEGER E SERVIR GRATUITO

# DECRETOS

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 11 de março de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEE

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

**(Processo nº 28.599/2023)**

**DECRETO Nº 29.010, DE 11 DE MARÇO DE 2 024.**

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, Lei Orgânica do Município, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subseqüentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que, após publicação de convocação no Diário oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto PA nº 28.599/2023, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 28.599/2023.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 28.599/2023, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 11 de março de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEE

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

**(Processo nº 30.697/2023)**

**DECRETO Nº 29.011, DE 11 DE MARÇO DE 2 024.**

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, Lei Orgânica do Município, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subseqüentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que, após publicação de convocação no Diário oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto PA nº 30.697/2023, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 30.697/2023.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 30.697/2023, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 11 de março de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEE

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

**(Processo nº 30.696/2023)**

**DECRETO Nº 29.012, DE 11 DE MARÇO DE 2 024.**

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, Lei Orgânica do Município, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subseqüentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que, após publicação de convocação no Diário oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto PA nº 30.696/2023, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 30.696/2023 .

# DECRETOS

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 30.696/2023, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 11 de março de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

(Processo nº 30.695/2023)

**DECRETO Nº 29.013, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, Lei Orgânica do Município, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que, após publicação de convocação no Diário oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto PA nº 30.695/2023, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 30.695/2023.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 30.695/2023, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização

por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 11 de março de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

(Processo nº 28.600/2023)

**DECRETO Nº 29.014, DE 11 MARÇO DE 2024.**

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, Lei Orgânica do Município, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que, após publicação de convocação no Diário oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto PA nº 28.600/2023, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 28.600/2023.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 28.600/2023, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 11 de março de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição